ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 2/2026 - GOINFRA/GI-GEADM-06122

GOIANIA, 05 de fevereiro de 2026.

A **AGAGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINF**RA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, neste ato representada pela Diretora de Gestão Integrada**, Sra. JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEI**RA, e pelo Gestor e fiscal do Contrato, respectivamente**: GUILHERME DIAS PEREIRA JÚNI**OR **e MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA (SE62032844)**), abaixo signatários, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que a empres**a PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTD**A., personalidade jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresarial Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.949/0001-16, com endereço na Rua 02, Nº 306, Quadra 05 Lote 08/09/10,oPólo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - Goiás, CEP nº 75.257-257, Telefone/Fax (62) 3265 6100/ (62) 3265 6101, sob a responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados, foi contratada par**a Execução do Centro de Apoio ao Romeiros de Trindade-Goiás durante a Festa do Divino Pai Eterno, nos anos de 2023 a 2025, conforme Contrato nº 37/2023SEI 47349601)) e aditivos posteriores, cujo objeto é a prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo De Goiás, por meio da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, na qualidade de Órgão Partícipe da ATA RP 010/2022 – SEAD, Processo SE202100005027338 , decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2022 SEA**D. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

1. DESCRIÇÃO DO CONTRATO/SERVIÇO

OBJETO CONTRATUAL	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, POR MEIO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTÍCIPE DA ATA RP 010/2022 – SEAD, PROCESSO SEI 202100005027338, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 SEAD, CONTRATO Nº 037/2023.

CONTRATANTE	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA CNPJ SOB O Nº 03.520.933/0001-06
CONTRATADO	PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ SOB O Nº 03.611.949/0001-16
DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 37/2023 - GOINFRA VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 08/05/2024
ADITIVO DE PRAZO (2024)	TERMO ADITIVO Nº 114/2024-GOINFRA VIGÊNCIA: 09/05/2024 A 08/05/2025
ADITIVO DE ACRÉSCIMO (2024)	TERMO ADITIVO Nº 133/2024-GOINFRA
ADITIVO DE PRAZO (2025)	TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 135/2025-GOINFRA VIGÊNCIA: 09/05/2025 A 08/05/2026
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	ENGENHEIRA CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO BRUNA CARVALHO E. PAZINI - RNP Nº 1015158420 ENGENHEIRO ELETRICISTA CARLOS ALBERTO V. BEZERRA - RNP Nº 1003857841
CAR TRINDADE 2023	EVENTO: CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE 2023
	LOCAL: RODOVIA DOS ROMEIROS TRINDADE –GOIÁS
	ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2023
	DATA: 23/06/2023 A 02/07/2023 INICIO E TÉRMINO DO SERVIÇO: 13/06/2023 A 07/07/2023
	ART CIVIL DE Nº 1020240003676 ART ELETRICA DE Nº 1020240004301
CAR TRINDADE 2024	EVENTO: CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE 2024
	ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 E 67/2024
	DATA: 28/06/2024 A 07/07/2024 INICIO E TÉRMINO DO SERVIÇO: 26/06/2024 A 07/07/2024
	ART CIVIL Nº 1020240165327 ART ELETRICA Nº 1020240167481
CAR TRINDADE 2025	EVENTO: CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE 2025
	ORDEM DE SERVIÇO 52/2025
	DATA: 26/06/2025 A 06/07/2025 INICIO E TÉRMINO DO SERVIÇO: 19/05/2025 A 11/07/2025
	ART CIVIL Nº 1020250140709 ART ELÉTRICA Nº 1020250140822

COORDENAÇÃO GERAL	BRUNA CARVALHO E. PAZINI

2. PLANILHA DE ITENS/ SERVIÇOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CARTRINDADE 2023	CARTRINDADE 2024	CARTRINDADE 2025	SALDO TOTAL UTILIZADO
			QTD TOTAL	QTD TOTAL	QTD TOTAL	
1	LONA PARA COBERTURA DA TENDA - COM ADITIVO ANTICHAMAS, TRATAMENTO ANTIMOFO, TRATAMENTO UVA E UVB E SEGUIR AS NORMAS DA NBR 6123 - DESTINADO A COBERTURA EM TIPO GALPÃO COM MEDIDAS 20 X 50 METROS.	M2		1000	1000	2000
2	TENDA PIRAMIDAL 03X03 METROS - COR BRANCA, FERRO TUBULAR 14 OU 16 MM, LONA TBO 3, PÉ DIREIRO DE 2,5 OU 3 METROS	UND/DIARIA		80	80	160
3	CONTAINER ALOJAMENTO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 6X2,4X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	UND/DIARIA		10	10	20
4	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 6X2,4X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	UND/DIARIA		40	50	90
5	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 2X1X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	UND/DIARIA		30	30	60
6	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO PNE COM DIMENSÕES DE 2X1X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	UND/DIARIA		20	20	40
7	FECHAMENTO OCTANORM - H: 3 M	M2		240	240	480
8	FORRO TIPO EUCAPLAC - 4MM	M2		200	200	400
9	APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO TIPO BUS	M2		100	100	200
10	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMINIO	M2		116,54	116,54	233,08
11	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL ALUMINIO	UNIDADE		24	24	48
12	TAMBOR METALICO - 200 LITROS	UNIDADE		142	274	416
13	BALCÃO ATENDIMENTO COM DIMENSÕES DE 1X0,5X1 M - FORMATO RETANGULAR, COM PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTE PARA ATE 60KG/M2	UNIDADE		60	60	120
14	MESA COM TAMPO DE MADEIRA E BASE EM MADEIRA OU METAL COM DIMENSÕES DE 2X0,9X0,7 M	UND/DIARIA		380	380	760

15	MESA ALTA TIPO BRISTO COM TAMPO DE MADEIRA OU METAL/VIDRO E BASE EM MADEIRA OU METAL - 1,2 M DE ALTURA	UND /DIA RIA		30	30	60
16	LOCAÇÃO DE GERADOR 20 KVA COM MANUTENÇÃO DIARIA E FORNCIMENTO DE COMBUSTIVEL	UND /DIA RIA		40	40	80
17	FECHAMENTO ESTRUTURADO- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2M, FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. COBRADO POR METRO LINEAR. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	MET RO LINE AR/ DIÁR IA	4000	4700	4700	1340 0
18	GRADIL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES EM GRADE DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE 2M X 1,20M, COM SAPATAS E LACRE INCLUSOS, COM FORNECIMENTO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO COM METRAGEM EQUIVALENTE A QUANTIDADE DE METRAGEM SOLICITADA DOS GRADIS PARA SEREM FORNECIDOS PARA O EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	MET RO LINE AR/ DIÁR IA	1460	1200	1200	3860
19	BOX TRUSS Q30 – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A COBERTURA EM TENDA TIPO GALPÃO COM MEDIDAS 20 X 50 METROS.	MET RO LINE AR/ DIÁR IA	14300	14000	14000	4230 0
20	PISO PALET COM CARPETE - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURA TIPO PALLET MEDINDO 1,00 X 1,00 COM 5 CM DE ALTURA, DEVIDAMENTE NIVELADO, ESTABILIZADO E TRAVADO, RECOBERTOS COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 15MM COM ACABAMENTO EM CARPETE DE 4MM NA COR PRETA. INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	M2/ DIÁR IA	3000	3000	3000	9000
21	TABLADO/PALCO -LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MODULAR DE 2 METROS POR 1 METRO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM TRATAMENTO EM AUTOCLAVE, ENVERNIZADO NA COR NATURAL, ESTRUTURADO E NIVELADO POR VIGOTAS DE MADEIRA, INTER TRAVADAS COM ALTURA DE 0,60M REVESTIDO EM CARPETE AZUL E GUARDA CORPO NA ALTURA DE 1,0M PARA DELIMITAÇÃO E SEGURANÇA. ESCADA PARA ACESSOS; INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	M2/ DIÁR IA	1245	45	45	1335
22	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 X 10,00): FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNI D/DI ÁRIA	110	120	120	350
23	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6X 6): FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM	UNI D/DI ÁRIA	40	40		80

	ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT.DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.					
24	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 X 5): FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/DIÁRIA	190	240	240	670
25	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SECRETARIA COMPOSTA POR: PISO DE MADEIRA COM ALTURA DE 0,12M, PAREDES EM ESTRUTURA METÁLICA COM PAINEL TS DUPLA FACE COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM ALTURA DE 0,50, BALCÕES COM PRATELEIRA INTERNA E ALTURA DE 1,0M, BANQUETAS, TOMADA TRIPOLAR 220V, PORTA DE ACESSO E ILUMINAÇÃO POR REFLETORES. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/DIÁRIA	60	50	60	170
26	PÓRTICO COM BOXTRUSS : FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS. ALTURA 5,0M, MEDIDAS DE 8M X 2M, COM ESTAQUEAMENTO POR CABOS DE AÇO E SINALIZAÇÃO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	METRO LINEAR/ DIÁRIA	90	90	90	270
27	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - : CONTENDO: 04 CAIXAS DE GRAVE, POTÊNCIA DE 1.000 WATTS ;04 CAIXAS DE MÉDIO, POTÊNCIA DE 1.000WATTS; 01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 01 CROSSOVER ;01 EQUALIZADOR; 31 BANDAS SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 02 MICROFONES SEM FIO 06 MICROFONES COM FIO; 01 NOTEBOOK C/ ENTRADA PARA CD/DVD/USB; 02 RETORNOS; 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL PARA OPERAR O SISTEMA	UNID/DIÁRIA	20			20
28	PAINEL /TELA EM LED 07MM- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA EM LED DE 07MM (P07), EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO (PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA), COM TAMANHO EM 4X2, CAPAZ DE SER UTILIZADA EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE MÍNIMA DE 8 E MÁXIMA DE 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/ PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN:MÍNIMA DE 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÕES DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAPTOP, PROCESSADOR LED SYNC E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	UNID/DIÁRIA	40	70	40	150
29	PAINEL /TELA LED DE 12MM (P12):LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA EM LED EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO (PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA), COM	UNID/DIÁRIA	30	50	20	100

	TAMANHO EM 4X4, CAPAZ DE SER UTILIZADA EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) A PROVA DE CHUVA, COM VISIBILIDADE MÍNIMA DE 15 E MÁXIMA DE 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VÍDEO (NTSC/ PAL-M), FREQUÊNCIA DE SCAN: MÍNIMA DE 480 HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÕES DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO, LAPTOP, PROCESSADOR LED SYNC E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO. DIÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.					
30	PONTO DE ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO TENDA, COM LÂMPADA BULBO 80W.	UNID/SERVIÇO	100	100	100	300
31	PONTOS DE ENERGIA: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TOMADA TRIPOLAR 2P + T - 220V	UNID/SERVIÇO	80	80	80	240
32	REFLETORES SET LIGHT LED: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE REFLETORES SET LIGHT LED DE ALTA POTÊNCIA 300W PARA ILUMINAÇÃO COM CABEAMENTO APROPRIADO E INSTALAÇÃO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/DIÁRIA	80	80	80	240
33	REFLETORES MINI BRUTT: LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE REFLETORES MINI BRUTT DE 4 LÂMPADAS, 650 WATTS CADA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/DIÁRIA		150	150	300
34	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. CAIXAS INTERMEDIÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E OPERAÇÃO (DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO).DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/SERVIÇO	4		4	8
35	PASSA CABO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PASSA CABO PARA PROTEÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10	ML/SERVIÇO	30	74	74	178
36	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA : LOCAÇÃO , MONTAGEM E OPERAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA FUNCIONANDO, INCLUINDO O EXTINTOR DE INCÊNDIO E O TÉCNICO OPERADOR OPERANDO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO.- GRUPO GERADOR DE 260 KVA, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 90DB A 5M DE DISTÂNCIA, COM COMBUSTÍVEL. CHAVE REVERSORA, CAIXAS DE PASSAGENS, 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA “FASE” E PARA O “NEUTRO”, SENDO A BITOLA MÍNIMA DE 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DECONSERVAÇÃO, INCLUINDO:- MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO GERADOR. - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	15	10	10	35
37	LOCAÇÃO DE EXTINTOR TIPO ÁGUA COM BASE EM FERRO PINTADO, CAPACIDADE PARA 6KG;DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	100	90	90	280
38	CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA NA COR PRETA E ASSENTO ESTOFADO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	140	140	140	420
39	BANQUETA ALTA COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO ESTOFADO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DI	120	120	120	360

		ÁRIA				
40	AR CONDICIONADO- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. SALA OVG	UNID/DIÁRIA	20	20	20	60
41	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	10			10
42	BEBEDOURO REFRIGERADO COMPACTO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, NAS MEDIDAS DE 30CM DE LARGURA POR 30CM DE ALTURA, COM QUANTIDADE DE GALÕES E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	UNID/DIÁRIA	50			50
43	LOCAÇÃO DE MESAS DE APOIO 50X80 CM MÍNIMO, EM MADEIRA; DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	100			100
44	LOCAÇÃO DE LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. DEVERÁ ACOMPANHAR 10 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICO POR UNIDADE DE LIXEIRA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	UNID/DIÁRIA	120			120
45	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR REFRIGERADOR PARA PEQUENOS AMBIENTES COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120 LITROS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORA	UNID/DIÁRIA	10	10	10	30
46	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220 LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. DIMENSÕES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. PAPEL HIGÊINICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETAGEM DO LIXO PRODUZIDO DURANTE TODO EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. COM BOXES PARA USO MASCULINO E PARA USO FEMININO.	UNID/DIÁRIA	1752	1650	1650	5052
47	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO DO BANHEIRO /COMPONENTES CABINE TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS PISO E CORRIMÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; LATERAIS; PORTA; BATENTE; PAPELEIRA; ASSENTO; TAMPA DE ASSENTO; TETO; CANO DE RESPIRO; CHAPÉU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMO FORMADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA: 2200MM; LARGURA: 1100MM; COMPRIMENTO: 1800MM; ALTURA DO ASSENTO: 460 MM; VOLUME DO TANQUE: 280 LITROS; PESO: 102 KG INFORMAÇÕES GERAIS BANHEIRO COMPACTO, COM PISO E RAMPA DE ACESSO APROPRIADO PARA CADEIRANTES; PROPORCIONA AO CADEIRANTE TOTAL SEGURANÇA PRATICIDADE DE ACESSO; BARRAS LATERAIS COMPÕEM A SEGURANÇA AO USUÁRIO; CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA PARA AS PESSOAS QUE REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS EM BANHEIROS PORTÁTEIS; NENHUM PONTO DE RETENÇÃO; FÁCIL ABERTURA DA PORTA; ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA A CADEIRA DE RODAS. PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETAGEM DO	UNID/DIÁRIA	90	70	70	230

	LIXO PRODUZIDO DURANTE TODO EVENTO. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.					
48	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO CONTAINER MEDINDO, NO MÍNIMO 2 X 2M, COM ALTURA DE 2,30M, FABRICADO EM PERFIL ESTRUTURAL COM CHAPA GALVANIZADA, FECHAMENTO DE PAINÉIS DE PVC, COM 02 JANELAS BASCULANTES, 01 PORTA EM PVC COM FECHADURA, PISO DE COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA, 01 TORNEIRA, 01 LIXEIRA DE 100 LITROS, 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 59 WATTS E 02 TOMADAS DE ENTRADA UNIVERSAL DE 220 VOLTS. ATERRAMENTO ELÉTRICO DA ESTRUTURA. ADAPTADO AO USO POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNES). COM BOXES PARA USO MASCULINO E PARA USO FEMININO.	UNID/DIÁRIA	150		120	270

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIAS PEREIRA JUNIOR**, **Gestor (a) de Contrato**, em 05/02/2026, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 05/02/2026, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85979170** e o código CRC **B4C297C6**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4065.

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Contrato 37/2023 - GOINFRA

CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº 4178756 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 972.730.311-00, assessorado pela Diretora Interina de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4084528 - SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 971.471.501-63, domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Caiapó, n Nº 1.110, Qd. 96, Lt. 02E - Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-400, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, tendo como representante legal e responsável técnico **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, apenas denominada **CONTRATADA.**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

01.1 O presente ajuste – na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12**, decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022-**

SEAD/GEAC (SEI Nº 000030790711), devidamente homologado em 08/07/2022 **(SEI Nº 000031690886)** pelo Secretário de Estado da Administração, e **ATA RP Nº 10/2022-SEAD/GEAC (SEI Nº 000032653785)**; tudo constante dos **Processos SEI nºs. 202100005027338 (SEAD) e nº 202300036002178 (GOINFRA)**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omisso, independente de transcrição.

02. CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

02.1 O objeto deste contrato é a prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros**, pelo período de 12 (doze) meses.**

02.2 EVENTOS **(SEI N° 47329622):**

EVENTO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE PARA FESTA DO DIVINO PAI ETERNO

LOCAL KM 10 DA RODOVIA ESTADUAL GO-060

DATA 23/06/23 A 02/07/2023

Item	unidade de Medida	Quantitativo	DIÁRIAS	TOTAL	Especificação	Vl. Unitário	Vl. Total
2	Metro Linear/diária	400	10	4000	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas. GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e	R$ 120,00	R$ 480.000,00

3	Metro Linear/diária	120	10	1200	lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	R$ 36,00	R$ 43.200,00
8	Metro Linear/diária	1400	10	14000	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R$ 48,00	R$ 672.000,00
9	M2/diária	300	10	3000	PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com	R$ 38,00	R$ 114.000,00

					acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.		
12	M2/diária	15	3	45	Tablado/Palco - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R$ 160,00	R$ 7.200,00
					COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem,		

					manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x		
16	Unid/diária	11	10	110		R$ 1.150,00	R$ 126.500,00

					6):		
18	Unid/diária	4	10	40	Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.Diária mínima de 24 horas.	R$ 500,00	R$ 20.000,00

19	Unid/diária	19	10	190	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas	R$ 820,00	R$ 155.800,00

					conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.		
21	Unid/diária	6	10	60	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	R$ 445,00	R$ 26.700,00
23	Metro Linear/diária	9	10	90	PÓRTICO COM BOXTRUSS : Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.	R$ 150,00	R$ 13.500,00

34	Unid/diária	4	10	40	PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas. PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima	R$ 3.850,00	R$ 154.000,00

35	Unid/diária	2	10	20	definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R$ 6.810,00	R$ 136.200,00
41	unid/serviço	100	1	100	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R$ 100,00	R$ 10.000,00
42	unid/serviço	80	1	80	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R$ 30,00	R$ 2.400,00

43	Unid/diária	8	10	80	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	R$ 70,00	R$ 5.600,00
45	unid/serviço	4	1	4	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.	R$ 155,00	R$ 620,00
					PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem,		

					manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção.		
47	ml/serviço	30	1	30	Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10	R$ 115,00	R$ 3.450,00
50	Unid/diária	1	15	15	Gerador de energia 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter	R$ 2.018,00	R$ 30.270,00

					emendas ou remendos e devem estar em bom estado deconservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas		
61	Unid/diária	14	10	140	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R$ 28,00	R$ 3.920,00
62	Unid/diária	12	10	120	Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R$ 65,00	R$ 7.800,00
63	Unid/diária	2	10	20	AR CONDICIONADO-locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela .Diária mínima de 24 horas.	R$ 170,00	R$ 3.400,00
					LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ		

64	Unid/diária	1	10	10	5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diária mínima de 24 horas	R$ 94,00	R$ 940,00
73	Unid/diária	1	10	10	Locação de Frigobar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	R$ 140,00	R$ 1.400,00
					BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso		

74	Unid/diária	138	12	1656	fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higêinico e sacos individuais para ccoletagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino. BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes	R$ 355,00	R$ 587.880,00

75	Unid/diária	7	10	70	especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil	R$ 420,00	R$ 29.400,00

					abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.		
76	Unid/diária	15	10	150	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o	R$ 1.460,00	R$ 219.000,00

					aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.		
		VALOR TOTAL					**R$ 2.855.180,00**

EVENTO ROMARIA DE NOSSA SENHORA DE ABADIA DO MUQUÉM							
LOCAL NIQUELÂNDIA/GO							
DATA 01/08/23 a 15/08/23							
Item	**unidade de Medida**	**Quantitativo**	**Diárias**	**TOTAL**	**Especificação**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
2	Metro Linear/diária	300	15	4500	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	R$ 120,00	R$ 540.000,00
					COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços		

					de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.		
16	Unid/diária	16	15	240	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6): Fornecimento de locação e serviços de montagem,	R$ 1.150,00	R$ 276.000,00

					manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.Diária mínima de 24 horas.		
18	Unid/diária	2	15	30	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e	R$ 500,00	R$ 15.000,00

19	Unid/diária	3	15	45	desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	R$ 820,00	R$ 36.900,00
					PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de		

34	Unid/diária	3	15	45	Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R$ 3.850,00	R$ 173.250,00
41	unid/serviço	50	1	50	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
42	unid/serviço	30	1	30	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R$ 30,00	R$ 900,00
					REFLETORES MINI		

44	Unid/diária	10	15	150	BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	R$ 160,00	R$ 24.000,00
45	unid/serviço	2	1	2	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.	R$ 155,00	R$ 310,00
47	ml/serviço	30	1	30	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE	R$ 115,00	R$ 3.450,00

					“PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10		
48	unid	10	1	10	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m.Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	R$ 312,00	R$ 3.120,00
51	Unid/diária	6	15	90	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6kg;Diária mínima de 24 horas	R$ 152,00	R$ 13.680,00
					BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro		

74	Unid/diária	79	15	1185	químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higêinico e sacos individuais para ccoletagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino. BANHEIRO	R$ 355,00	R$ 420.675,00

75	Unid/diária	5	15	75	QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e	R$ 420,00	R$ 31.500,00

					segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.		
76	Unid/diária	14	15	210	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a	R$ 1.460,00	R$ 306.600,00

	empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	
VALOR TOTAL		**R$ 1.850.385,00**

EVENTOS DESTA AUTARQUIA como lançamentos/ inaugurações de obras, cursos, seminários, confraternizações os quais ainda sem definição de data, podendo contemplar quaisquer dos itens que somos partícipes da Ata em epígrafe.	
VALOR TOTAL	**R$ 294.435,00**

03. CLÁUSULA TERCEIRA ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

03.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei federal nº. 8.666/93 e alterações.

03.2 Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

04. CLÁUSULA QUARTA VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor previsto para a execução dos serviços pela

CONTRATANTE é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (47329622), conforme proposta da CONTRATADA datada de 30/06/2022 **(SEI Nº 000031666870).**

04.1.1 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2023.4063.04.122.4200.4217.03 – elemento de despesa nº. 3.3.90.39.05, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 2023.4063.070-00002, datada 04/05/2023 **(SEI Nºs. 47323467 / 47323572).**

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05

Programa/Ação: 4200.4217

Fonte de Recursos: 25000100

05. CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

05.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente do licitante vencedor, mediante emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

05.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

05.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:

05.2.1.certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

05.2.2.certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA;

05.2.3.certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);

05.2.4.certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

05.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011.

05.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

05.4 A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

05.5 Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

05.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde que a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

05.7 Na hipótese da empresa dar causa à retenção de pagamento, nos termos deste item, por 2 (dois) meses consecutivos e/ou 4 (quatro) alternados, no período do contrato, sem motivo comprovadamente demonstrado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

05.8 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

05.9 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

05.10 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no

faturamento do mês subsequente.

05.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

05.12 A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retenções legais.

05.13 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

05.14 A CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nesta Cláusula, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

05.14.1 Descumprimento parcial ou total do contrato;

05.14.2 Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

05.14.3 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

05.14.4 Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

05.14.5 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

05.14.6 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

05.15 DO REAJUSTE: Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

05.15.1 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da CONTRATADA, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) , após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

05.15.2 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado

em sua divulgação.

05.15.3 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

05.15.4 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

05.15.5 Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

05.15.6 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a CONTRATADA firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item **05.15.1.**

06. CLÁUSULA SEXTA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

06.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do ordenador de despesas pela AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA (CONTRATANTE), devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito 03 (três) meses antes do fim de sua vigência, conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

06.3 A CONTRATADA não tem o direito subjetivo à prorrogação contratual.

06.4 Toda prorrogação do contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

07. CLÁUSULA SÉTIMA DA ORDEM DE SERVIÇO E DA GESTÃO DO CONTRATO

07.1 Caberá a AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA a emissão de Ordem de Serviço, bem como o gerenciamento, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital e, ainda, fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos técnicos necessários à

realização do serviço licitado.

07.2 A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA designará Servidor(es) de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele(s):

07.2.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

07.2.2. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

07.2.3. Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

07.2.4. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

07.2.5. Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

07.2.6. Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

07.2.7. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

07.2.8. Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

07.2.9. Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

07.2.10. Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

07.2.11. Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

07.2.12. Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

07.2.13. Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

07.3 A gestão do contrato, a ser firmado com a empresa vencedora, compete ao GESTOR nomeado, que dirigir-se-á diretamente ao preposto da CONTRATADA para tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços e demais termos desse instrumento.

08. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, de maneira que os serviços sejam realizados de forma permanente e regular e, em especial as estipuladas nos itens seguintes.

08.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

08.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

08.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

08.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

08.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR , a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

08.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

08.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

08.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

08.1.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

08.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

08.1.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

08.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

08.1.13 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

08.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de

dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

08.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

08.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

08.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

08.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

08.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

08.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

08.1.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

09. CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

09.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

09.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

09.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

09.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.

09.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

09.7 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

i. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

iii. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

09.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

09.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à CONTRATADA;

09.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

09.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

09.12 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

09.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação e/ou sub-rogação do serviço de gerenciamento, objeto deste contrato.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido:

11.1.1 – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

11.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

11.1.3 – judicial, nos termos da legislação;

11.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA MULTAS E SANÇÕES

12.1 Se a empresa CONTRATADA descumprir as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis 17.928/12, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

12.2 A aferição de resultados será realizada mensalmente, quando os fiscais responsáveis por cada local de prestação do serviço avaliam de forma qualitativa os serviços executados nos prazos e periodicidade previstos no contrato.

12.2.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme regras a seguir:

12.2.1.1 O IMR é baseado em um fator de qualidade, expresso como um percentual (%), que consiste em indicador obtido como resultado de avaliações efetuadas pela Fiscalização Técnica.

12.2.1.2 A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o fator de qualidade máximo, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

12.2.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.2.1.4 O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor para aplicação de glosa.

12.2.1.5 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.2.1.6 As tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
2	4% sobre o valor da ordem de serviço
3	8% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
4	9% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
5	10% sobre o valor da ordem de serviço

TABELA 2

Ordem	**Serviço**	**Infração**	Grau
1	Serviço Especializado	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento	1
2	Serviço Especializado	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
3	Serviço Especializado	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento	2
4	Serviço Especializado	Não se apresentar trajado de forma adequada	1
1	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada	1
2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	2
1	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
2	Instalações e	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da	3

2	Mobiliário	instalação à mostra, sem adotar providência de adequação	3
3	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
4	Instalações e Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
5	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2

12.2.1.7 Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

12.2.1.8 Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento respectivo em 5 (cinco) dias úteis.

12.2.1.8.1 No caso de não recolhimento da referida importância, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, após o prazo de defesa prévia e resposta administrativa, a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

12.3 O Contratado, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 15 da Lei Estadual nº 17.928/2012, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

12.3.1 assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.3.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.3.3 apresentar documentação falsa;

12.3.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.3.5 não mantiver a proposta;

12.3.6 falhar na execução do contrato;

12.3.7 fraudar a execução do contrato;

12.3.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.3.9 declarar informações falsas; e

12.3.10 cometer fraude fiscal.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais:

12.4.1 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.4.2 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

12.4.3 0,7% sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.5 As multas deverão, se for o caso, ser aplicadas de forma cumulativa com as glosas previstas no item 12.2 deste Contrato.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES

13.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

13.2 A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução do objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.

13.3 A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços, pela qualidade dos mesmos e dos materiais.

13.3.1 Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

13.4 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

14.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

14.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

14.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

14.4.1 Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

14.4.2 Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;

14.4.3 Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;

14.4.4 Inexistência de reclamatórias trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

14.4.5 Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

14.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

14.5.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

14.5.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

14.5.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

14.5.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

14.5.5 Ser irretratável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

14.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

14.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominal à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

14.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

14.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

14.10 Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do CONTRATO poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA FORO

15.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste contrato acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os arbítrios e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

15.2 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

15.3 A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

15.4 O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

15.5 A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

15.6 Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

15.7 A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

15.8 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA REGISTRO

16.1 O presente contrato será encaminhado posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

16.2 E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

"ANEXO AO CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE"

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral."

(assinado eletronicamente)
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente da **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA
Diretora Interina de Gestão Integrada da **CONTRATANTE**
PORTARIA Nº 51, de 06 de março de 2023 - (SEI 45761971)

(assinado eletronicamente)
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
Representante legal da **CONTRATADA**

GOIANIA - GO, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, **Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA**, **Diretor (a)**, em 09/05/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR**, **Presidente**, em 09/05/2023, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **47349601** e o código CRC **040472AB**.

GOINFRA - SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - (62) 3265-4052

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 133/2024-GOINFRA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

ONTRATANTE AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA ,** brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 971.471.501-63, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 110, de 14 de maio de 2024 (60240640), retificada pela PORTARIA Nº 111, 17 de maio de 2024 (60407393), doravante denominada **CONTRATANTE.**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Caiapó, Nº 1.110, Quadra. 96, Lote. 02-E - Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-400, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, tendo como representante legal e responsável técnico **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, apenas denominada **CONTRATADA.**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente aditamento – nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 – decorre do Requerimento da CONTRATADA (59736278), das planilhas de cálculos (60168503-60168601-60168708-60168844-60194362)**,** das manifestações do Gestor do Contrato, por meio da Justificativa (59772569), do DESPACHO Nº 704/2024/GOINFRA/GI-GEADM-06122 (60195162) com aval da Diretoria de Gestão Integrada desta Agência, da manifestação da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, por meio do DESPACHO Nº 640/2024/GOINFRA/GI-GEADM-06122 (59885704), da declaração da Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Civis, por meio do DESPACHO Nº 82/2024/GOINFRA/PL-GECOC-20197 (60124147), e considerando o pronunciamento inicial da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 300/2024 (59914876) e justificativas técnicas ao Parecer mediante ao DESPACHO Nº 558/2022 - GOINFRA/GI-GEADM-06122 (59965166) e pronunciamento final da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 321/2024 (60265182) e justificativas técnicas ao Parecer mediante ao DESPACHO Nº 737/2024/GOINFRA/GI-GEADM-06122 (60400087), e devida Autorização da Diretoria de Gestão Integrada da CONTRATANTE (60423998); tudo constante do **Processo SEI nº 202300036002178,** de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de itens/serviços especificados nas planilhas de cálculos (60168503-60168601-60168708-60168844-60194362) ao Contrato nº **37/2023-GOINFRA**, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO

03.1 - O presente Aditivo **acresce** ao objeto do Contrato nº **37/2023-GOINFRA (47349601)**, os itens/serviços especificados nas planilhas de cálculos (60168503-60168601-60168708-60168844-60194362), com anuência do Gestor do Contrato (60195162), **com reflexo financeiro positivo,** que desde já passam a ser parte integrante do Contrato, e de acordo com dados do quadro a seguir (60195162):

NATUREZA DO ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO DO CONTRATO	UNIDADE	VALOR UNITARIO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA DO ACRESCIMO	SOLICITADO VIA	SOLICITAÇÃO DE ACRESCIMO	VALOR UNITARIO DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO
NOVO	LONA P/ COBERTURA DA TENDA - COM ADITIVO ANTICHAMAS, TRATAMENTO ANTIMOFO, TRATAMENTO UVA E UVB E SEGUIR AS NOMAS DA NBR 6123	0,00	M2	R$ -	R$ -	Promover o fechamento da estrutura produzida em boxtruss proporcionando maior conforto termico e protegendo contra possiveis intempéries climáticas	MEM. DESCRITIVO OVG	1000,00	R$ 32,00	R$ 32.000,00
NOVO	TENDA PIRAMIDAL 03X03 METROS - COR BRANCA, FERRO TUBULAR 14 OU 16 MM, LONA TBO 3, PÉ DIREIRO DE 2,5 OU 3 METROS	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Promover a cobertura de areas destinadas a produção do evento proporcionando maior conforto termico e protegendo contra possiveis intempéries climáticas	MEM. DESCRITIVO OVG	80,00	R$ 450,00	R$ 36.000,00
NOVO	CONTAINER ALOJAMENTO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 6X2,4X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Destinado a equipe da panificação que é residente durante todo o evento, com o uso do alojamento do tipo container é possivel proporcionar maior conforto e praticidade, posto que, elimina a necessidade de uma obra civil destinada a construção de um alojamento	MEM. DESCRITIVO OVG	10,00	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
NOVO	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 6X2,4X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Proporcionar maior segurança devido a sua construção robusta e conforto devido ao conforto termico aos que frequentam o evento durante seu periodo de vigência	MEM. DESCRITIVO OVG	50,00	R$ 1.550,00	R$ 77.500,00
NOVO	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO COM DIMENSÕES DE 2X1X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Proporcionar maior segurança devido a sua construção robusta e conforto devido ao conforto termico aos que frequentam o evento durante seu periodo de vigência	MEM. DESCRITIVO OVG	30,00	R$ 510,00	R$ 15.300,00
NOVO	CONTAINER SANITARIO REFRIGERADO PNE COM DIMENSÕES DE 2X1X2,7 M - FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR COM PAINEIS ISOTERMICOS E TELHAS GALVANIZADAS, AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 9 MIL BTUS E PISO COM MANTA VINILICA OU TINTA EPOXI	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Proporcionar maior segurança devido a sua construção robusta e conforto devido ao conforto termico aos que frequentam o evento durante seu periodo de vigência	MEM. DESCRITIVO OVG	20,00	R$ 635,00	R$ 12.700,00
NOVO	FECHAMENTO OCTANORM - H: 3 M	0,00	M2	R$ -	R$ -	Proporcionar um fechamento que promova maior segurança, privacidade e conforto termico na area de panificação e na sala de autoridades	MEM. DESCRITIVO OVG	240,00	R$ 340,00	R$ 81.600,00
NOVO	FORRO TIPO EUCAPLAC - 4MM	0,00	M2	R$ -	R$ -	Viabilizar o fechamento de octanorm por meio da vedação completa da area de panificação e da sala de autoridades	MEM. DESCRITIVO OVG	200,00	R$ 84,00	R$ 16.800,00
NOVO	APLICAÇÃO DE PISO VINÍLICO TIPO BUS	0,00	M2	R$ -	R$ -	Proporcionar um piso na area de panificação que atenda as normas de segurança da vigilancia sanitaria e que atenda um alto fluxo de água devido a alta quantidade de limpezas diarias	MEM. DESCRITIVO OVG	100,00	R$ 83,20	R$ 8.320,00
NOVO	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMINIO	0,00	M2	R$ -	R$ -	Viabilizar a circulação de pessoas dentro da estrutura do evento	MEM. DESCRITIVO OVG	116,54	R$ 149,64	R$ 17.439,05
NOVO	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL ALUMINIO	0,00	UNIDADE	R$ -	R$ -	Viabilizar a circulação de pessoas dentro da estrutura do evento e a execução do item anterior	MEM. DESCRITIVO OVG	24,00	R$ 158,17	R$ 3.796,08
NOVO	TAMBOR METALICO - 200 LITROS	0,00	UNIDADE	R$ -	R$ -	Proporcionar maior limpeza durante o trajeto dos romerios e diminuir o impacto ambiental durante a duração do evento	MEM. DESCRITIVO OVG	274,00	R$ 35,00	R$ 9.590,00
NOVO	BALCÃO ATENDIMENTO COM DIMENSÕES DE 1X0,5X1 M - FORMATO RETANGULAR, COM PRATELEIRAS INTERNAS, SUPORTE PARA ATE 60KG/M2	0,00	UNIDADE	R$ -	R$ -	Proporcionar o atendimento por parte da OVG aos participantes do evento e possibilitar maior organização com relação ao acesso as areas destinas a produção	MEM. DESCRITIVO OVG E OFICIO OVG	60,00	R$ 220,00	R$ 13.200,00
NOVO	MESA COM TAMPO DE MADEIRA E BASE EM MADEIRA OU METAL COM DIMENSÕES DE 2X0,9X0,7 M	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Viabilizar o refeitorio, possibilitando que refeições possam ser feitas no local e tambem proporcionando a cozinha um local para o processamento dos alimentos	MEM. DESCRITIVO OVG E OFICIO OVG	380,00	R$ 130,00	R$ 49.400,00
NOVO	MESA ALTA TIPO BRISTO COM TAMPO DE MADEIRA OU METAL/VIDRO E BASE EM MADEIRA OU METAL - 1,2 M DE ALTURA	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Viabilizar o refeitorio, possibilitando que refeições possam ser feitas no local	MEM. DESCRITIVO OVG	30,00	R$ 85,00	R$ 2.550,00
NOVO	LOCAÇÃO DE GERADOR 20 KVA COM MANUTENÇÃO DIARIA E FORNCIMENTO DE COMBUSTIVEL	0,00	UND/DIARIA	R$ -	R$ -	Impedir que o evento fique sem energia caso ocorra uma queda no local	MEM. DESCRITIVO OVG	40,00	R$ 650,00	R$ 26.000,00
EXISTENTE	TENDA 05X05	23,50	UN	R$ 820,00	R$ 19.270,00	Promover a cobertura de areas destinadas a produção do evento proporcionando maior conforto termico e protegendo contra possiveis intempéries climáticas	MEM. DESCRITIVO OVG	5,50	R$ 820,00	R$ 4.510,00
EXISTENTE	PASSA CABO - 90 CM	60,00	UN	R$ 115,00	R$ 6.900,00	Promover maior segurança na distribuição de energia do evento	MEM. DESCRITIVO OVG	14,00	R$ 115,00	R$ 1.610,00
EXISTENTE	EXTINTOR TIPO ÁGUA - 6 KG	9,00	UN	R$ 152,00	R$ 1.368,00	Promover maior segurança no combate a incêndios	MEM. DESCRITIVO OVG	1,00	R$ 152,00	R$ 152,00
									TOTAL DO ACRESCIMO	R$ 419.467,13
									PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	8,39%
									LIMITE LEGAL DE 25%	R$ 1.250.000,00

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de **R$ 419.467,13 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), correspondente a 8,39% do contrato vigente (60195162).**

05. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 2024 43 61 04 122 4200 4.243 03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.05, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2024.4361.077.00015, datada de 06/05/2024 (59851690-60440797-60455076).

06. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

06.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

07.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

07.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
Diretor de Gestão Integrada da **CONTRATANTE**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

GOIÂNIA, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA**, **Diretor (a)**, em 23/05/2024, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **60471349** e o código CRC **A6FB31FE**.

Criado por alinnecoelho, versão 4 por alinnecoelho em 21/05/2024 09:13:22.

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Minuta de Aditivo nº 135/2025- GOINFRA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA ,** brasileira, inscrito no CPF sob o n.º ***.471.501-**, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2025 (70863450), doravante denominada **CONTRATANTE.**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Caiapó, Nº 1.110, Quadra. 96, Lote. 02-E - Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-400, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, tendo como representante legal e responsável técnico **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, apenas denominada **CONTRATADA.**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente Termo aditivo - nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012- decorre do Requerimento da CONTRATADA (71093129), da declaração do Gestor do Contrato, por meio do DESPACHO Nº 262/2025/GOINFRA/GI-GEADM-06122 (71397811), da Justificativa (71146234), da Declaração Nº 41/2025 (71953139), da Planilha CESTA DE PREÇOS RENOVAÇÃO CONTRATO 37 (71145553), da autorização prévia da Diretoria de Gestão

Integrada (71451925), da solicitação da Diretoria de Gestão Integrada, através do DESPACHO Nº 1086/2025/GOINFRA/DGI-06102 (71943630), considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 245/2025 (72930853), e devida Autorização da Diretoria de Gestão Integrada da CONTRATANTE (71451925), tudo constante do Processo SEI nº 202300036002178, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

01.2 - A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar o Código Nacional de Atividade (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

02.CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **37/2023-GOINFRA**, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (71397811).

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

03.1 - Nos termos autorizados pela Diretoria de Gestão Integrada desta Agência (71451925) o Contrato nº **37/2023-GOINFRA** (47349601) fica **PRORROGADO:**

03.1.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, por mais 12 (doze) meses, de 09/05/2025 até 08/05/2026 (71397811).

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de **R$ 5.419.467,13 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) (71962986).**

05. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.05, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2025.4361.006-00119, datada de 244/02/2025 (70976322).

06. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

06.1 - Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

07.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

07.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
Diretora de Gestão Integrada da **CONTRATANTE**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

Goiânia, 16 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA**, **Diretor (a)**, em 22/04/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73437935** e o código CRC **52D96B8D**.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Minuta de Aditivo nº 135/2025- GOINFRA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Integrada, **JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA ,** brasileira, inscrito no CPF sob o n.º ***.471.501-**, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2025 (70863450), doravante denominada **CONTRATANTE.**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Caiapó, Nº 1.110, Quadra. 96, Lote. 02-E - Setor Santa Genoveva, CEP 74.672-400, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, tendo como representante legal e responsável técnico **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, apenas denominada **CONTRATADA.**

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente Termo aditivo - nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012- decorre do Requerimento da CONTRATADA (71093129), da declaração do Gestor do Contrato, por meio do DESPACHO Nº 262/2025/GOINFRA/GI-GEADM-06122 (71397811), da Justificativa (71146234), da Declaração Nº 41/2025 (71953139), da Planilha CESTA DE PREÇOS RENOVAÇÃO CONTRATO 37 (71145553), da autorização prévia da Diretoria de Gestão

Integrada (71451925), da solicitação da Diretoria de Gestão Integrada, através do DESPACHO Nº 1086/2025/GOINFRA/DGI-06102 (71943630), considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 245/2025 (72930853), e devida Autorização da Diretoria de Gestão Integrada da CONTRATANTE (71451925), tudo constante do Processo SEI nº 202300036002178, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

01.2 - A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar o Código Nacional de Atividade (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

02.CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **37/2023-GOINFRA**, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (71397811).

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

03.1 - Nos termos autorizados pela Diretoria de Gestão Integrada desta Agência (71451925) o Contrato nº **37/2023-GOINFRA** (47349601) fica **PRORROGADO:**

03.1.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, por mais 12 (doze) meses, de 09/05/2025 até 08/05/2026 (71397811).

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de **R$ 5.419.467,13 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) (71962986).**

05. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.05, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2025.4361.006-00119, datada de 244/02/2025 (70976322).

06. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

06.1 - Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

07.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

07.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
Diretora de Gestão Integrada da **CONTRATANTE**

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

Goiânia, 16 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, **Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA**, **Diretor (a)**, em 22/04/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73437935** e o código CRC **52D96B8D**.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PARCIAL

Goiânia/GO, 27 de março 2026.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT,** pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.913/0001-76, com sede na Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.093-020, neste ato representada pelo Gestor do Contrato, o Sr. **Alessandro Batista Araújo**, matrícula: 432040-05, CPF: 925.304.601-59, designado pela Portaria 061/2022, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que a empresa **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.,** personalidade jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresarial Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.949/0001-16, com endereço na Rua 02, n°306, Qd. 05, Lt. 08/09/10, Polo Empresarial Nova Canaã 2, Senador Canedo – CEP 75.257-257, Telefone/Fax (62) 3265 6100, sob a responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados, foi contratada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, contrato nº 30/2023 e Aditivos posteriores. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

1. DESCRIÇÃO DO CONTRATO/SERVIÇO

OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
CONTRATANTE	**MUNICIPIO DE GOIANIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ Nº 11.702.913/0001-76**
CONTRATADO	**PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 03.611.949/0001-16**
CONTRATO	**CONTRATO Nº 30/2023 – SECULT E ADITIVOS POSTERIORES DATA CONTRATO: 19/10/2023 VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 17/10/2026**
EVENTOS	**CONFORME ANEXO I**
PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL	**INICIO DO SERVIÇO: 31/10/2023 TÉRMINO DOS SERVIÇO: 01/03/2026**
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	**ENG. CIVIL - BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI - RNP Nº 1015158420 ENG. ELETRICISTA - CARLOS ALBERTO V. BEZERA - RNP Nº 1003857841 ADMINISTRADORA - LUCIANA FERREIRA MARQUES - BCRA GO Nº 16187**
ART'S	**ART CIVIL Nº 1020230294594/1020250018216 ART ELÉTRICA Nº 1020230297455/1020250018297**
COORDENAÇÃO GERAL	**BRUNA CARVALHO E. PAZINI**

2. PLANILHA DE ITENS/SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD ATÉ 4º ADITIVO	SALDO UTILIZADO
1	PALCO (PEQUENO PORTE)	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07m. Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4mtipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	87	66
2	PALCO (MÉDIO PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 08 de largura e 06 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas	DIÁRIA	23	20
3	PALCO (GRANDE PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.	DIÁRIA	23	22

4	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace, composto de arcos modulados trelicados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).	DIÁRIA	6	5
5	PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (GRANDE PORTE)	Palco com cobertura modelo Geospace alongado, composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 12,45 metros e vão livre de 19 metros de largura na boca de cena por 18 metros de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e parte reta. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extinguível, antifungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 22 metros de largura e 20 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco).	DIÁRIA	3	3
7	PISO SEM COBERTURA	Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.	M^2	6122,06	5342,66
8	TENDA 10X10M	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	261	229

9	TENDA 12X12M	Tenda 12x12m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m	UND/ DIÁRIA	87	65
11	TENDA 5X5M	Tenda 5x5m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	1400	996
12	TENDA 6X6M	Tenda 6x6m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	1400	874
13	TENDA 8X8M	Tenda 8x8m com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.	UND/ DIÁRIA	261	215
1	ALAMBRADO	Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito	METRO LINEAR	13800	12587
2	BANHEIRO PNE	Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas e corrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção.	DIÁRIA	517	313
3	BANHEIRO LUXO	Banheiro químico LUXO: individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com a indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, porta papel higiênico, porta papel toalha (com papel de 1ª qualidade) espelho e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00 m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta aproximadamente 180º.	DIÁRIA	345	176
4	BANHEIRO QUIMICO	Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.	DIÁRIA	3300	2131
5	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada anto avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METRO LINEAR		
7	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M^2	16951,04	12254,9
8	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grides, banners, totens, etc.	METRO LINEAR		
10	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR	14000	12267
6	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca	UND	17495	14557

23	MESA PLÁSTICA	Mesas quadradas plásticas em PVC na cor branca.	UND	5250	4029
3	PAINEL DE LED	Painel de led de alta definição com no máximo 10 mm de definição real, para área externa outdoor, que funcione em qualquer sistema NOVASTAR freqüência de scan 280 hz, entrada de sinal digital com opção de pendurar ou empilhar, 6000 dots/m2 RGB ou 2RGB.	M²	1750	1349
5	RIDER TÉCNICO DE SOM – REUNIÃO	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	DIÁRIA	227	149
5	RIDER TÉCNICO DE SOM – MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance FZ Áudio	DIÁRIA	87	73
6	RIDER TÉCNIO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, FZ Áudio	DIÁRIA	34	32
7	RIDER TÉCNICO DE SOM – PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS)	Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 500 watts RMS, montadas em tripé tipo JBL	DIÁRIA	244	184
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE	Kit de Iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (ROBE), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIÁRIA	23	22
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de Iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 26 pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (Robe), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P30.	DIÁRIA	51	45
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de Iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (ROBE), cabeamento completo.	DIÁRIA	140	112

ANEXO QUE INTEGRA ESTE ATESTADO: ANEXO I – LISTA DE EVENTOS EXECUTADOS

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

ALESSANDRO BATISTA ARAÚJO
GESTOR DO CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA

ANEXO I - LISTA DE EVENTOS EXECUTADOS

EVENTO	DATA	EVENTO
1	31 DE OUTUBRODE 2023	EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA NA CASA DE VIDRO
2	12 DE NOVEMBRO DE 2023	O GRANDE DIA DO RESGATE NA IGREJA UNIVERSAL
3	10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2023	EVENTO NO MARTIN CERERE
4	15 DE NOVEMBRO DE 2023	LGBTQIA+ NO CEPAL SETOR SUL
5	19 DE NOVEMBRO DE 2023	FLASHBACK NO CEPAL VILA ABAJÁ
6	21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2023	ABALA ITAIPU NO JARDIM ITAIPU
7	02 DE DEZEMBRO DE 2023	CORRIDA GOPE NO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL
8	06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2023	DESFILE REVESTIR FESHION NO CENTRO DE CONVENÇÕES
9	10 DE DEZEMBRO DE 2023	GOIANIA DE TODAS AS CORES NO SOL NASCENTE EVENTOS
10	11 DE DEZEMBRO DE 2023	EVENTO NA CASA DE VIDRO
11	14 DE DEZEMBRO DE 2023	EVENTO NO TEATRO RIO VERMELHO
12	16 DE DEZEMBRO DE 2023	MARCINHO MALEMOLENCIA NO CONDOMINIO ALDEIA DO VALE
13	21 DE DEZEMBRO DE 2023	ORQUESTRA SINFONICA NA CASA DE VIDRO
14	16 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023	DEMANDAS DE TENDAS
15	16 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023	DIVERSOS - CLUBE DOS BANCARIOS, ESTADIO ACCIOLY, CASA DE VIDRO, BATALHA DE RIMAS
16	19 DE JANEIRO DE 2024	SHOW ALEX E LEANDRO
17	21 A 22 DE JANEIRO DE 2024	ENCONTRO DE CARRO ANTIGO NO SHOPPING PASSEIO DAS ÁGUAS
18	20 E 21 DE JANEIRO DE 2024	DIVERSOS - KURAMOTO E IGREJA UNIVERSAL
19	28 DE JANEIRO DE 2024	FOLIA DO DIVINO NA IGREJA MATRIZ DE CAMPINAS
20	13 DE JANEIRO DE 2024	LUAU FJU NO JARDIM BOTANICO
21	02 E 08 DE FEVEREIRO DE 2024	IGREJA CRISTO EM CELULAS
22	03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024	FEIJOROCK NO PESQUE E PAGUE JAÓ
23	06 DE FEVEREIRO DE 2024	CASA DE VIDRO
24	02 E 08 DE FEVEREIRO DE 2024	DIVERSOS - PRAÇA DO TRABALHADOR E VILA CONCORDIA
25	09 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024	CARNAVAL SECULT NA PRAÇA CIVICA
26	10 DE FEVEREIRO DE 2024	CARNAVAL DAS DIVAS NO CEPAL SETOR SUL
27	09 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024	CARNAVAL PONTAKAIANA NO PONTAKAIANA
28	10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024	DIVERSOS CARNAVAL - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, RUA 08, PRAÇA TAMANDARÉ
29	17 DE FEVEREIRO DE 2024	SETOR JAÓ
30	14, 15 E 21 DE FEVEREIRO DE 2024	DIVERSOS - TENDAS CULTURAIS E 80 ANOS DA POLICIA FEDERAL
31	24 DE FEVEREIRO DE 2024	BLOQUINHO VALHADA NA PRAÇA DO TRABALHADOR
32	25 DE FEVEREIRO DE 2024	TENDA CULTURAL NA PRAÇA TAMANDARÉ
33	25 DE FEVEREIRO DE 2024	RUA DO LAZER
34	22 E 28 DE FEVEREIRO DE 2024	DIVERSOS - CASA DE VIDRO E CINE OURO
35	03 DE MARÇO DE 2024	CABARE DAS DIVAS 0- TEATRO CINE OURO

36	06 A 10 DE MARÇO DE 2024	DIVERSOS - SESC CIDADANIA, SEXTA SERTANEJA, TENDA CULTURAL CARROS ANTIGOS E FEIRA DE ANTIGUIDADE
37	03 E 10 DE MARÇO DE 2024	ENCONTRO DOS EMBAIXADORES E MEGA AÇÃO SOLIDARIA - SETOR MORADA DO SOL E REAL CONQUISTA
38	19 A 22 DE MARÇO DE 2024	CASA DE VIDRO
39	16 DE MARÇO DE 2024	TENDAS CULTURAIS NA PARADA 21 E RUA DO LAZER
40	19 DE MARÇO DE 2024	DIVERSOS - CASA DE VIDRO, TENDA CULTURAL E TEATRO CINE OURO
41	22 A 31 DE MARÇO DE 2024	DIVERSOS - FORMULA 200, SEXTA SERTANEJA, CASA DE VIDRO, FORRO 60+, TENDA JUNINA, TENDA DA SOLIDARIEDADE, FLASHCACK, PAPO DE MADAME, 1º CIRCUITO CULTURAL VIVA ARTE, CABARÉ DAS DIVAS, FLASHBACK PARQUE AMAZONAS
42	ABRIL DE 2024	DIVERSOS
43	02 A 15 DE MAIO DE 2024	TENDAS CULTURAIS
44	19 DE JUNHO DE 2024	TENDA CULTURAL
45	25 DE JULHO DE 2024	TENDA CULTURAL
46	24 E 25 DE JANEIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMELIA FERNANDES MARTINS
47	26 DE JANEIRO DE 2025	FOLIA DO DIVINO NA IGREJA MATRIZ DE CAMPINAS
48	01 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO SETOR URIAS MAGALHÃES
49	04 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO SETOR BALNEÁRIO MEIA PONTE
50	05 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO SETOR SÃO JUDAS TADEU
51	08 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO RESIDENCIAL ITAIPU
52	12 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRAO DA PREFEITURA NO CONJ. ANHANGUERA
53	12 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO JARDIM PRESIDENTE
54	22 DE FEVEREIRO DE 2025	CONFERÊNCIA AVIVA ANA NO BAIRRO GOIÁ
55	15 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO BAIRRO GOIÁ
56	19 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO
57	19 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO CONJUNTO VERA CRUZ
58	11 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO PARQUE AMAZONAS
59	01 A 04 DE MARÇO DE 2025	UMADEGO NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA
60	25 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO JARDIM AMERICA
61	26 DE FEVEREIRO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NA PRAÇA DO CRUZEIRO
62	08 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO JARDIM CURITIBA 2
63	11 DE MARÇO DE 2025	ABERTURA DO JOGOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO GINÁSIO RIO VERMELHO
64	11 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NA REGIÃO NORORESTE C- VILA MUTIRÃO E REGIÃO
65	12 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO DA PREFEITURA NO BAIRRO DA VITORIA E BAIRRO SÃO CARLOS
66	14 DE MARÇO DE 2025	EVENTO BRILHA GOIÂNIA NA PRAÇA DO TRABALHADOR
67	28 E 29 DE MARÇO DE 2025	ANIVERSARIO JARDIM GUANABARA
68	15 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO VILA SANTA RITA
69	18 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO PARQUE SANTA RITA
70	19 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO SETOR SUDOESTE

71	22 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO PARQUE DAS AROEIRAS
72	22 DE MAIO DE 2025	ANIVERSARIO BAIRRO GOIA
73	25 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO JARDIM GOIAS
74	26 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO SETOR PEDRO LUDOVICO
75	29 DE MARÇO DE 2025	MUTIRÃO JARDIM DO CERRADO 04
76	01 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO SETOR CRIMEIA OESTE
77	01 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO JARDIM SÃO JOSE
78	01 DE ABRIL DE 2025	EVENTO DA SAUDE
79	09 DE ABRIL DE 2025	ENCERRAMENTO MUTIRÃO 100 DIAS
80	15 A 25 DE MAIO DE 2025	PECUARIA GOIÂNIA
81	03 A 06 DE ABRIL DE 2025	CAMPEONATO DE BEACH TENNIS
82	19 DE ABRIL DE 2025	ENTREGA DE ESCRITURAS
83	22 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO SETOR BUENO
84	23 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO SETOR OESTE
85	27 DE ABRIL DE 2025	1ª CORRIDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
86	26 DE ABRIL DE 2025	MULTIRÃO RESIDENCIAL BUENA VISTA IV
87	26 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO VERA CRUZ 2
88	29 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO CAROLINA PARQUE
89	30 DE ABRIL DE 2025	MUTIRÃO VILA ISAURA
90	02 E 03 DE ABRIL DE 2025	40º CAMPEONATO BRASILEIRO DE GATEBALL
91	06 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO VILA CANAÃ
92	05 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO CIDADE JARDIM
93	07 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO SÃO JOSE
94	05 DE MAIO DE 2025	ENTREGA DE ASFALTO
95	28 DE ABRIL DE 2025	100 ANOS DE ART D'COR
96	10 DE MAIO DE 2025	PRAÇA JOAQUIM LUCIO
97	10 DE MAIO DE 2025	DIA DAS MÃES CEPAL JARDIM AMERICA
98	21 DE MAIO DE 2025	MAIO AMARELO
99	12 DE MAIO DE 2025	BRILHA GOIÂNIA
100	13 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO BAIRRO FELIZ
101	13 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO VILA NOVA
102	18 DE MAIO DE 2025	ALMOÇO DAS MÃES
103	18 DE MAIO DE 2025	FINAL DA COPA BARRADÃO
104	04 DE MAIO DE 2025	MUTIRÃO SOLAR VILLE
105	17 DE MAIO DE 2025	ENCERRAMENTO DO MUTIRÃO

106	25 DE MAIO DE 2025	EVENTO JARDIM GUANARABA
107	31 DE MAIO DE 2025	PARQUE BERNADO ELIS - BOSQUE DOS BURITIS
108	29 DE MAIO DE 2025	RETOMADA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - RECREIO SÃO JOAQUIM
109	11 DE JUNHO DE 2025	FESTA JUNINA DA CAMARA MUNICIPAL
110	10 DE JUNHO DE 2025	BRILHA GOIÂNIA VILA BOA
111	13 DE JUNHO DE 2025	BRILHA GOIÂNIA EM FRENTE A AMMA
112	03 DE JUNHO DE 2025	MUSICA NO BOSQUE
113	18 DE JULHO DE 2025	MUSICA NO BOSQUE
114	08 DE AGOSTO DE 2025	MUSICA NO BOSQUE
115	18 DE AGOSTO DE 2025	ART DECOR
116	07 DE SETEMBRO DE 2025	BANHEIRO 7 DE SETEMBRO
117	23 DE NOVEMBRO DE 2025	SEGUNDO FESTIVAL DE MUSICA DO SETOR ORLANDO DE MORAIS - SETOR ORLANDO DE MORAIS
118	14 DE NOVEMBRO DE 2025	MUSICA NO BOSQUE - BOSQUE DOS BURITIS
119	15 DE NOVEMBRO DE 2025	" A ARTE DE DANÇAR - 50 ANOS EM CENA" - TEATRO GOIÂNIA
120	15 DE NOVEMBRO DE 2025	EVENTO FUNCIONAL NU BOX - AVENIDA ANTÔNIO BARBOSA QD. 03 LT. 12 RESIDENCIAL ALICE BARBOSA GOIÂNIA-GO
121	29 DE NOVEMBRO DE 2025	PAGODE DA COMUNIDADE - QUADRA DE ESPORTE RUA 37 VILA ITATIAIA
122	19 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO NATAL DE GOIANIA - PRAÇA TARSILA DO AMARAL - JD. ABAPORU (CAMINHADA)
123	24 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA ARANTES - MORADA DO SOL
124	24 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA DOS ESTUDANTES - JARDIM PRIMAVERA
125	27 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA DA LIBERDADE - VILA ITATIAIA
126	05 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA GERALDO ALVES RODRIGUES - AV. GERCINA BORGES - CONJ. VERA CRUZ
127	28 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA DO VIOLEIRO - URIAS MAGALHÃES
128	28 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA DO JACARÉ - CRIMEIA OESTE
129	01 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA SENADOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS FILHO - PARQUE AMAZONIA
130	01 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA WILSON SALES - NOVA SUIÇA
131	05 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA TAMANDARÉ- SETOR OESTE (SEM TÚNEL)
132	03 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - AV. DAS LARANJEIRAS COM RUA PROF. ALFREDO DE CASTRO - PARQUE DAS LARANJEIRAS
133	04 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA RIO FORMOSO - CONDOMÍNIO RIO FORMOSO
134	03 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA GEORGE WASHINGTON - JD. NOVO MUNDO
135	26 DE NOVEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA DO BERIMBAU - JARDIM GUANABARA
136	28 DE NOVEMBRO DE 2025	SHOW GOIÂNIA + HUMANA ITAIPÚ - RUA W3 COM INDEPENDÊNCIA RES. CARAIBAS
137	04 DE DEZEMBRO DE 2025	ENTREGA DA ILUMINAÇÃO DE NATAL DE GOIÂNIA - PRAÇA C8 - SETOR SUDOESTE
138	23 DE NOVEMBRO DE 2025	COPA RECANTO DAS MINAS GERAIS - RUA SR-10, QUADRA 12 LOTE 12, RECANTO

		DAS MINAS GERAIS (CAMPO DO MARCELO)
139	23 DE NOVEMBRO DE 2025	EXPO AUTO - AVENIDA ARAGUAIA ENTRE AS AVENIDAS CONTORNO E INDEPENDENCIA
140	05 DE DEZEMBRO DE 2025	ENCERRAMENTO DOS JOGOS EDUCACIONAIS DA SME 2025 - CEPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS
141	31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JANEIRO DE 2026	CULTO DA VIRADA - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA - SETOR URIAS MAGALHAES
142	31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JANEIRO DE 2026	CULTO DA VIRADA - ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA - RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS
143	14 DE DEZEMBRO DE 2025	NATAL SOLIDARIO - PRAÇA DA LIBERDADE - VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU
144	02 DE DEZEMBRO DE 2025	RECAPEAMENTO ASFALTO - AV. LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM COM RUA L-11 BAIRRO FELIZ
145	12 DE DEZEMBRO DE 2025	MUSICA NO BOSQUE - BOSQUE DOS BURITIS
146	06 DE DEZEMBRO DE 2025	FORMATURA ESCOLAR LIONS CLUB GOIANIA TOCANTINS - RUA ALAMEDA COLOMBIA QUADRA 14, LOTE 21, SETOR VILA MARIA LUISA
147	21 DE DEZEMBRO DE 2025	GABINETE ITINERANTE E PARQUINHO VER. TIÃO PEIXOTO - PRAÇA SANTO REIS Nº 338, RUA 5, QUADRA K, LOTE 3 VILA ISAURA
148	25 DE JANEIRO DE 2026	FOLIA DE REIS - MATRIZ DE CAMPINAS
149	06 DE DEZEMBRO DE 2025	ANIVERSARIO DE 68 ANOS DA FUNDAÇAO DO SETOR PEDRO LUDOVICO E LANÇAMENTO DOS NUCLEOS ESPORTIVOS DA CUFA, ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO PROJETO CRIAS DA BOLA - PRAÇA DE ESPORTES DO SETOR PEDRO LUDOVICO
150	05 DE DEZEMBRO DE 2025	CANTATA DE NATAL ESCOLA ESPÍRITA PEDRO DE CAMARGO - RUA NATALINA BAHIA, CB27, QUINTA DO RIO GRANDE, RES. ITAIPÚ, GOIÂNIA - GO
151	13 DE DEZEMBRO DE 2025	COMEMORAÇÃO NATAL SOLIDÁRIO - RUA 16 DE MAIO EM FRENTE A QD. 02, SETOR ESTRELA DALVA
152	20 DE DEZEMBRO DE 2025	SHOW DE PRÊMIOS 44 - REGIÃO DA MODA
153	21 DE DEZEMBRO DE 2025	NATAL SOLIDÁRIO - RUA POETA JOAQUIM BONIFÁCIL, VILA CONCÓRDIA
154	01 DE JANEIRO DE 2026	FUTEBOL DE SAIA SOLIDARIO - CAMPO DE FUTEBOL JARDIM POMPEIA
155	21 DE DEZEMBRO DE 2025	EVENTO DE NATAL - RUA 4 DE OUTUBRO QD. 135, LT 02/03, JARDIM NOVA ESPERANÇA
156	21 DE DEZEMBRO DE 2025	EVENTO NATALINO - PRAÇA DO JACARE - CRIMEIA OESTE
157	13 DE FEVEREIRO DE 2026	MÚSICA NO BOSQUE FEVEREIRO - BOSQUE DOS BURITIS
158	13 DE MARÇO DE 2026	MÚSICA NO BOSQUE MARÇO - BOSQUE DOS BURITIS
159	19 DE DEZEMBRO DE 2025	EVENTO SENADOR VANDERLAN CARDOSO - GOINFRA
160	31 DE DEZEMBRO DE 2025	VIRADA DO ANO - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - RUA AMERICANO DO BRASIL C/ RUA PONTEGI QD. 49 LT.01/02, JARDIM MIRABEL
161	31 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JANEIRO DE 2026	VIRADA DO ANO BESSA - RUA BF TREZE A., QUADRA 15, LOTE 1, BAIRRO FLORESTA
162	01 DE JANEIRO DE 2025	SUPER JOGO DE SAIA JOÃO VAZ - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TOSHIBA, RUA FLORIANÓPOLIS, ST. VILA JOÃO VAZ
163	11 DE JANEIRO DE 2026	FUTEBOL SOLIDÁRIO (ROMÁRIO POLICARPO) - ESTADIO OLIMPICO
164	06 DE JANEIRO DE 2026	MISSA DE SANTOS REIS - RUA SC-2, QD 18, LT 15, ST GOIANIA 2
165	28 DE FEVEREIRO DE 2026	ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS BAIRRO CONJUNTO PRIMAVERA - PRAÇA JOÃO BATISTA, AVENIDA COMERCIAL COM RUA CP 1 CONJUNTO PRIMAVERA
166	13 DE FEVEREIRO DE 2026	GRUPOS FAMILIARES - ESPAÇO REDIL - VILA PARAISO
167	13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026	CARNAVAL-RUA DO LAZER E RUA 8 - RUA DO LAZER E RUA 8, CENTRO
168	14 DE FEVEREIRO DE 2026	CARNAVAL-TEATRO GOIANIA E RUA DO LAZER - TEATRO GOIÂNIA
169	15 DE FEVEREIRO DE 2026	CARNAVAL AVENIDA ARAGUAIA - RUA 2 - AVENIDA ARAGUAIA E RUA 2

170	27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2026	AVIVA ANA - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BAIRRO GOIÁ
171	13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026	BACKDOP'S PALÁCIO DAS ESMERALDAS - PALÁCIO DAS ESMEREALDAS
172	13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026	CARNAVAL RUA DO LAZER - RUA DO LAZER
173	13 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026	CARNAVAL RUA 8 - RUA 8
174	16 DE FEVEREIRO DE 2026	BLOCO PÉ RACHADO - BECO DA CODORNA
175	14 DE FEVEREIRO DE 2026	BLOCO DOS ESTUDANTES - RUA 3
176	14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026	UMADEGO 2026 - GOIANIA ARENA
177	28 DE FEVEREIRO DE 2026	EVENTO SOCIAL NOROESTE - RUA JK 01 C/ JK 06, SETOR RESIDENCIAL JK
178	15 DE FEVEREIRO DE 2026	BLOCO DAS DIVAS - MERCADO ABERTO DA PARANAÍBA
179	07 DE FEVEREIRO DE 2026	PRE CARNAVAL - RUA 136
180	18 DE MARÇO DE 2026	SOLENIDADE DE ABERTURA DA XXXII EDIÇÃO DOS JOGOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME - GINÁSIO DE ESPORTES DE CAMPINAS
181	21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2026	PÓS CARNAVAL REGIÃO NOROESTE - PRAÇA ANTARES - SETOR MORADA DO SOL
182	21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2026	POS CARNAVAL REGIÃO NOROESTE - PRAÇA ANTARES - SETOR MORADA DO SOL
183	28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2026	RESSACA DE CARNAVAL - SÃO JUDAS TADEU - SÃO JUDAS TADEU
184	28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2026	RESSACA DE CARNAVAL - NOVO MUNDO - NOVO MUNDO

CONTRATO Nº 030/2023.

O município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.702.913/0001-76 localizada à Avenida Parque Atheneu n°1.477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-Go, neste instrumento representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Zander Fábio Alves da Costa, portador da carteira de identidade n°1562606 CPF: 605.073.651-00, residente e domicilio à RUA 11 A, N° 210, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP. 74.075-120, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 03.611.949/000-16, localizada à Avenida Caiapó, N°1.110, Qd.96, Lt. 02 E, Setor Santa Genoveva, Goiânia-Go, CEP: 74.672-400, neste instrumento representado (a) por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) Bruna Carvalho Emerich Pazini, portador da Carteira de Identidade n°4.970.734 CPF: 015.409.231-26, doravante denominado **CONTRATADO (A),** celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

Cláusula Segunda – Pressupostos Jurídicos e Administrativos

2.1.O presente Contrato decorre do procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, julgado em 06/06/2023 e homologado em 22/06/2023, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2022, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Vinculação

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 237

3.1. Os termos do presente Contrato deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima referenciado, na proposta vencedora e com o disposto na legislação aplicável

Cláusula Quarta - Dos Preços

4.1. O valor da presente contratação é de 2.938.000,00, conforme descriminado em anexo, o qual foi ofertado na proposta de preços da empresa signatária desta Ata, estando nele incluídos todos impostos e demais encargos incidentes.

Cláusula Quinta - Da Vigência

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Sexta - Do prazo de Execução

6.1. A execução dos serviços, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da contratada e será procedida de acordo com as necessidades da contratante que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço através de Ordem de Serviço.

Cláusula Sétima - Das Condições de Prestação dos Serviços e Pagamento

7.1. A entrega objeto deste Edital deverá ser realizada em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município desde que compatível com a proposta ofertada e as especificações contidas no Termo de Referência, nos termos constantes da Ordem de Fornecimento.

7.2. Sem prejuízo de outras condições de fornecimento que estejam previstas na ARP, na Ordem de Fornecimento ou em outro instrumento equivalente, de modo expresso ou de modo implícito como decorrência das especificações, o fornecimento, quando solicitado, ocorrerá por integral conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e observará as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará outras condições que se façam imperiosas.

7.3. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), acompanhadas da respectiva medição e, mediante a comprovação

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 238

do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome do beneficiário do Registro de Preços, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora do Órgão Gerenciador, atestando a execução satisfatória do objeto contratual correspondente e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

7.3.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

7.3.2.Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

7.3.3. O faturamento deverá ocorrer através de nota(s) fiscal (is) / fatura(s), sob pena de inadmissão do fornecimento.

7.3.4. Para receber seus créditos o beneficiário do Registro de Preços deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.3.5. .Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do Registro de Preços caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

7.3.6. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento, ficando o Órgão Gerenciador, isento de qualquer ônus adicional por tal medida.

7.4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, insalubridade, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto da presente contratação, correrão por conta do beneficiário do Registro de Preços, estando ainda incluídos em seu preço, todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto que vier a ser contratado.

7.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo órgão gestor ao beneficiário do Registro de Preços, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o beneficiário do Registro de Preços é a único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta da Ata de Registro de Preços.

7.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do beneficiário do Registro de Preços. Caso o mesmo

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 239

seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento do objeto contratual.

Cláusula Oitava - Do Recebimento

8.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto.

8.2. A fiscalização do Município de Ilhéus realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

8.3. A contratante reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93.

8.4. A eventual aceitação do objeto por parte da Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva da Contratada.

Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada

9.1. A contratada se obriga, além das disposições contidas neste Contrato e Termo de Referência a:

9.1.1. A contratada obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

9.1.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração do Contrato, podendo o contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.1.3. A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 240

e penais decorrentes da execução do Contrato e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

9.1.4. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

9.1.5. A inadimplência da contratada com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes do Contrato não transferem ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

9.1.6. A contratada obrigar-se-á a desenvolver o objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

9.1.7. Independente da fiscalização do contratante, a contratada será responsável por toda execução dos serviços, com supervisão do contratante.

9.1.8. Cabe à contratada permitir e facilitar à fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

9.1.9. A contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, independente de dolo ou culpa, isentando o contratante de todas as responsabilidades advindas de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

9.1.10. Obriga-se a contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. É responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de obra necessários para a perfeita execução do objeto.

9.1.12. Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas ao contratante.

9.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 241

9.1.14. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

9.1.15. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

9.1.16. Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra e transporte necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual-EPI.

9.1.17. Apresentar juntamente com a nota de prestação de serviços, uma planilha contendo os produtos utilizados nas aplicações, dosagem utilizada bem como a assinatura do profissional habilitado que responde pela parte técnica da **CONTRATADA.**

9.1.18. É vedado à contratada:

9.1.18.1. Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato;

9.1.18.2. Veicular publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do contratante;

9.1.18.3. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a autorização prévia do contratante.

Cláusula Décima - Das Obrigações do Contratante

10.1. Fornecer à contratada as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização do objeto ora contratado;

10.2. Credenciar, por escrito, junto à contratada, um representante de seu próprio quadro ou terceiro, que atuará como seu fiscal e único interlocutor para os fins previstos neste contrato;

10.3. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, aos locais de realização do objeto, quando a hipótese assim exigir;

10.4. Emitir a Ordem de Serviço para execução do objeto do contrato pela contratada, que não poderá iniciá-los, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;

10.5. Controlar e fiscalizar os trabalhos dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 242

10.6. Notificar a contratada, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

10.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

10.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Décima Primeira - Das Alterações

11.1. Este Contrato poderá sofrer alterações, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Segunda - Do Reajustamento e Revisão

12.1. O reajuste de preços se dará conforme preconiza o art. 40 e o art. 65 da lei 8.666/1993.

12.2. A revisão dos preços do contrato se dará conforme preconiza o art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

13.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n. º 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

13.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. º8.666/1993.

13.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/1993, não cabe à contratada o direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quarta - Das Sanções Administrativas

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 243

do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2 Multa, nos seguintes termos:

, (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado

20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, por até cinco anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei no 8.666/93.

14.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

14.2.1. Não atendimentos especificações técnicas relativas a bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;

14.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas;

14.2.3. Paralisação do fornecimento sem justa causa e pr via comunicação Administração P blica Municipal;

14.2.4. Fornecimento de materiais de baixa qualidade;

14.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente s demais sanções previstas, na forma da lei;

14.3.1. A multa será descontada da garantia do contrato e ou de pagamentos eventualmente devidos pela futura CONTRATADA;

14.4. As sanções antes relacionadas também poderão ser aplicadas quele que:

14.4.1. eixar de apresentar documentação exigida para o certame;

14.4.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.4.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.4.4. Não mantiver a proposta;

14.4.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 244

14.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.4.7. Cometer fraude fiscal;

14.4.8. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

14.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente publicadas e registradas nos Cadastros de estilo.

Cláusula Décima Quinta - Da Fiscalização

15.1. O setor competente para autorizar o fornecimento e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria responsável, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n o 8.666/93, e será realizada pela Contratada no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente os prazos e condições do presente Termo de Referência, a proposta e as disposições contratuais, podendo, o mesmo delegar tal função a um servidor pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou a terceiros, todos os trabalhos registrados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Contratante, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Contratante far-se-á representar por seu Fiscal designado e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução do objeto, as avaliações e medições, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato.

15.5. Toda troca de informações e correspondências entre a Contratante e a Contratada, bem como todas as instruções da Fiscalização a Contratada, devem ser por escrito, cabendo o seu registro em documento específico.

15.6. Todos os expedientes escritos da Contratada, após seu registro, serão encaminhados ao órgão gestor, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 245

15.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Contratante, resolver as dúvidas e as questões expostas pela Contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.8. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria contratada, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.

15.9. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento do fornecimento, e no desconto das faturas das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

Cláusula Décima Sexta - Da Subcontratação

16.1. A contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital, sem prévia autorização do contratante, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

16.2. A autorização de subcontratação concedida pelo contratante não eximirá a contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

Cláusula Décima Sétima - Da Dotação Orçamentária

17.1. As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s), tendo em vista as diversas demandas deste Município: 2023.2001.04.122.0028.2451.33903900.200 501 STN: 2500

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação

18.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do município, sendo está de responsabilidade do contratante.

Cláusula Décima Nona - Das Disposições Finais

19.1. Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Local.

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 246

Cláusula Vigésima - Do Foro

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ilhéus-Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

20.2. E por estarem ajustadas, firmam este Contrato em 2(duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Goiania, 27 de outubro de 2023 .

Contratante

Bruna Pazini
Contratado

Testemunhas:

Alessandro Batista Araujo
CPF/RG: 3698561 SESP-BA

Paola Oliveira Andrio
CPF/RG: 03.733.3211-46

Contrato assinado (5439550) SEI 24.12.000001708-8 / pg. 247

02ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA., para a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, do processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 017/2023, julgado em 06/06/2023.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Av. PL-01, nº 01, Setor Parque Lozandes, no Paço Municipal, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua Avenida Parque Atheneu n.º1.477 – Setor Parque Atheneu – Goiânia-GO – CEP: 74893-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05780.030/0001-81, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Secretário, Eduardo Pereira de Souza, CPF: 664.441.521-00, nomeado(a) pelo Decreto nº 983 de 05 de abril de 2024 e de outro lado PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 03.611.949/0001-16, localizada à Avenida Caiapó n 1110 quadra96, lote 02, Setor Santa Genoveva em Goiânia, CEP: 74.672.400, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente termo aditivo ao contrato nº 30/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 02º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 30/2023, firmado nos autos do processo SEI n. 24.12.000001708-8 e 23.12.000002386-4, mediante as seguintes cláusulas:

www.goiania.go.gov.br

Scanned with CamScanner

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2023, tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, do processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 017/2023, julgado em 06/06/2023 da adesão a Ata de Registro de Preços, celebrada pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia. pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2024 e término em 17/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta da seguinte dotação orçamentária 2024.2001.04.122.0028.2451.33903900.200 501 STN: 2500, e a do próximo exercício será indicada assim que publicada a LOA 2025.

2.2 Fica assegurada a indicação do crédito orçamentário, relativo à parte do contrato a ser executada em exercício financeiro futuro, por meio de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024.

Pelo Contratante:

Eduardo Pereira de Souza

www.goiania.go.gov.br

Scanned with CamScanner

Secretário Municipal de Cultura

Pelo Contratado:

Bruna Pazini

Bruna Carvalho E. Pazini

Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Rocha Soares

CPF 804.781.261-15

Nome: Alessandro Batista Araújo

CPF 925 204 601 - 59

Scanned with CamScanner

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO ADITIVO Nº 46/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT)** E DE OUTRO LADO A **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**, NA FORMA SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT)**, com sede na Avenida Parque Atheneu, n° 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Uugton Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 4101868 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n° 640.295.901-44, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto nº 14 de 1º de janeiro de 2025, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 03.611.949/000-16, localizada à Avenida Caiapó, N°1.110, Qd.96, Lt. 02 E, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-400, neste instrumento representado (a) por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) Bruna Carvalho Emerich Pazini, portador da Carteira de Identidade n°4.970.734 CPF: 015.409.231-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 3° Termo Aditivo de valor Contrato n° 030/2023.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula 5, item 5.1 do Contrato n° 030/2023, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e *checklist* foram devidamente observados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a do Contrato n° 030/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica aditivado o valor do Contrato nº 030/2023 em 25% (vinte e cinco) por cento.

2.2 VALOR DO CONTRATO: Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de R$ 588.520,20 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2025200141220028241339039001100501 STN 1500

3.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 030/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIAÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.

4.2 DA APRECIAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCMGO, conforme normativas do órgão controlador.

4.3 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CONTRATANTE

Uugton Batista da Silva

CONTRATADA

Bruna Carvalho Emerich Pazini

Testemunhas:

1. CPF:

2. CPF:

Goiânia, 18 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 18/06/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **7220046** e o código CRC **77B08669**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULTE)**, com sede na Avenida Parque Atheneu, n° 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Uugton Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 4101868 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n° 640.295.901-44, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto nº 14 de 1º de janeiro de 2025, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 03.611.949/000-16, localizada à Avenida Caiapó, N°1.110, Qd.96, Lt. 02 E, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-400, neste instrumento representado (a) por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) Bruna Carvalho Emerich Pazini, portador da Carteira de Identidade n°4.970.734 CPF: 015.409.231-26, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 4° Termo Aditivo de valor Contrato n° 030/2023.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula 5, item 5.1 do Contrato n° 030/2023, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 1263/2023, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4, cujas orientações e *checklist* foram devidamente observados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a do Contrato n° 030/2023, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de natureza continuada para a realização de eventos e correlatos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 VALOR DO CONTRATO: Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de R$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 20252001412200282451390390011005O1 STN 1500

3.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 030/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIAÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.

4.2 DA APRECIAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCMGO, conforme normativas do órgão controlador.

4.3 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CONTRATANTE

Uugton Batista da Silva

BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI:01540923126

Assinado de forma digital por BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI:01540923126
Dados: 2025.10.23 16:04:43 -03'00'

CONTRATADA

Bruna Carvalho Emerich Pazini

Testemunhas:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Goiânia, 23 de outubrode 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 23/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **8377538** e o código CRC **D328DB9D**.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria Especial da Copa 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Governo do Estado do Ceará, ora por interveniência da SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014- SECOPA/CE, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.191.273/0001-02, com endereço na Avenida Dom Luís, nº 807- Meireles, 12º andar Edifício Etevaldo Nogueira, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-230, Telefone/Fax (85) 3264 8519, E-mail gabinete@secopa.ce.gov.br, neste ato representado pelo Sr. Secretário FERRUCCIO PETRI FEITOSA, abaixo signatário, vem, a pedido da parte interessada, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, ora na qualidade de Contratante, que a empresa PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA., personalidade jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresarial constituída na forma Limitada, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.611.949/0001-16, com endereço na Rua 226 nº 130 Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.645-180, Telefone/Fax (62) 3265 6100/ (62) 3265 6101, sob a responsabilidade técnica dos profissionais Responsáveis Técnicos, abaixo mencionados, foi contratada para prestar serviços, na qualidade de integradora, responsável pelos serviços de locação, montagem, testes de pré-operação, manutenção, conservação e desmontagem das estruturas temporárias, com fornecimento de toda infraestrutura e apoio logístico necessários à execução dos projetos executivos e aos detalhamentos das soluções técnicas de todas as especialidades, incluindo: arquiteturas, instalações elétricas, energia temporárias de geradores, prevenção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas e de esgoto, combate a incêndio, telecomunicações, tecnologia da informação, ventilação e ar condicionado, estruturas, fundações, pavimentações, drenagem e águas pluviais, segundo as normas brasileiras, incluindo anotação de responsabilidade técnica de todos os serviços desenvolvidos, e ainda, levantamento cadastral, sondagem e controle tecnológico, laudos de estabilidade estrutural e eventual desenvolvimento de estudos e laudos ambientais para realização da COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA BRASIL 2013, conforme as especificações abaixo aduzidas. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

1. DESCRIÇÃO DO CONTRATO E DO SERVIÇO

OBJETO DO CONTRATO	**Prestação de serviços, na qualidade de integradora, responsável pelos serviços de locação, montagem, testes de pré-operação, manutenção, conservação e desmontagem das estruturas temporárias, com fornecimento de toda infraestrutura e apoio logístico necessários a execução dos projetos executivos e aos detalhamentos das soluções técnicas de todas as especialidades, incluindo: arquiteturas, instalações elétricas, energia temporárias de geradores, prevenção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas e de esgoto, combate a incêndio, telecomunicações, tecnologia da informação, ventilação e ar condicionado, estruturas, fundações, pavimentações, drenagem e águas pluviais, segundo as**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-1; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65424-4PBI;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

	normas brasileiras, incluindo anotação de responsabilidade técnica de todos os serviços desenvolvidos, e ainda, levantamento cadastral, sondagem e controle tecnológico, laudos de estabilidade estrutural e eventual desenvolvimento de estudos e laudos ambientais para realização da COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA BRASIL 2013.
NOME DO EVENTO	COPA DAS CONFEDERAÇÕES DA FIFA BRASIL 2013 CIDADE-SEDE FORTALEZA/CE
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	ESPORTIVO A NÍVEL INTERNACIONAL COM A PRESENÇA DE CHEFE DE ESTADO E AUTORIDADES
CONTRATO	CONTRATO Nº 10/2013, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 20130002 – SECOPA – LOTE II
PRAZOS CONTRATUAIS	Início do Contrato: 15 de Maio de 2013 [illegible] 12 meses Execução do objeto Contratual: 120 dias
PERÍODO DO EVENTO	DOS DIAS 15 A 31 DE JUNHO DE 2013 JOGOS NESTA CIDADE SEDE DIA 19 DE JUNHO 2013 (BRASIL X MÉXICO) DIA 23 DE JUNHO 2013(ESPANHA X NIGÉRIA) DIA 27 DE JUNHO 2013 (ESPANHA X ITÁLIA)
PÚBLICO ESTIMADO	APROXIMADAMENTE 165.000 PESSOAS DURANTE TODO O EVENTO* *Fonte: Copa do Mundo Fifa 2014 [illegible]
ÁREA TOTAL PERTINENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO	86.000 M²
CONTRATANTE	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA/CE CNPJ Nº 13.191.271/0001-02
CONTRATADO	PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA CNPJ Nº 03.611.949/0001-16
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	PAULO AFONSO DE CARVALHO ENG. CIVIL RNP Nº 1005174580 CARLOS ALBERTO VASCONCELOS BEZERRA ENG. ELETRICISTA RPN Nº 1003857841 HILÁRIO ARAUJO PRATA BRAGA ENG. CIVIL COM ATRIBUIÇÕES DE HIDRÁULICA RPN Nº 1306123470

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-2; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65423-U159;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

	ADERBAL COSTA ARAUJO ENG. MECANICO RPN Nº 0607597534 **KINSEY RALILLE OLIVEIRA FERREIRA** ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES RPN Nº 0508165490 **JAIME TELES DE ANDRADE LIMA JÚNIOR** ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO RPN Nº 1800849605
COORDENADORES	**EDILSON EMERICH PAZINI** **CPF Nº 455.922.841-87** **SALVIANO MEDEIROS NETO** **CPF Nº 004.760.333-06** **PAULO AFONSO DE CARVALHO** ENG. CIVIL – CREA/GO Nº 9000D **CARLOS ALBERTO VASCONCELOS BEZERRA** ENG. ELETRICISTA –CREA/ GO Nº 8047D
LOCAL DO EVENTO	**ESTÁDIO CASTELÃO E ADJACÊNCIAS - FORTALEZA/CE**
PERÍODO DO SERVIÇO	**120 DIAS (MONTAGEM. OPERAÇÃO E DESMONTAGEM)**

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

Análise, montagem, instalações, supervisão, execução, acompanhamento, coordenação e gerenciamento de todo o objeto contratual na qualidade de empresa INTEGRADORA, operacionalizando todo o evento, subcontratações de serviços, compreendendo planejamento, elaboração, supervisão, detalhamento e execução de projetos; Fornecimento, configuração, locação de espaços, estruturas, equipamentos e elementos; Aprovações legais; Construção de áreas, Operação, manutenção, limpeza, desmontagem, remoção e recuperação das áreas envolvidas, tendo como principais itens macro dos serviços:

* Serviços de regularização de piso, nivelamentos, recomposição, abertura de valas, construção de heliponto, etc;
* Projeto e execução das instalações elétricas, hidrosanitárias e de ar condicionado;
* Projeto e instalação do sistema de CFTV, CATV e BroadCast;
* Projeto e instalação do sistema de Tecnologia da Informação (TI/ ITT);
* Projeto, instalações, montagem, operação e desmontagem de toda infraestrutura necessária para o evento;
* Elementos portáteis de grande porte: tendas, cercas, pisos elevados, módulos, conteineres, módulos sanitários;
* Equipamentos de pequeno porte: cones, decorações, elementos acessórios, etc;
* Mobiliário: mesas, cadeiras, divisórias, vasos ornamentais, escaninho, armários, sofás, pufes, bistrôs, etc;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-3; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65422-NSE7;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

* Serviços de energia: geradores e toda infraestrutura elétrica;
* Sistema de sonorização e iluminação;
* Contratação e mobilização de mão de obra;
* Organização e coordenação;
* Apoio logístico e controle financeiro;
* Instalação , fornecimento de equipamentos e execução dos Serviços de Climatização de áreas;
* Certificação da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
* Execução e instalação de pontos voz e dados e de rede diversos;
*Coordenação, contratação, supervisão, controle e execução de: Serviços diversos de Operação, montagem e desmontagem de sistemas e equipamentos de controle de entrada e saída, bem como de segurança; Serviços de operação de Mag & Bag, Scanners Raio-X e Magnetrômetros; Serviços de Apoio Civil; Serviços de Recomposição de áreas; Serviços de Seguro Total; Serviços de Operação do Parque de Geração de Energia Autônoma (Geradores); Serviços de Abertura de passagens e valetas; Serviços de Aprovação, acompanhamento e assessoria em licenças e autorizações pertinentes ao objeto contratado: Serviços de Controle, Gestão e Coleta Seletiva de Resíduos; Serviços de Limpeza e Manutenção das áreas Construídas; Serviços de Segurança; Serviços de Alteração de Layout e Mobilização e Montagem de Mobiliários e Equipamentos; Serviços

PLANILHA DOS ITENS CONTRATADOS/FORNECIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DEMANDADA
HID-01	Ponto para dreno de ar condicionado Ø 25mm	Um	39,00
ACEST-01	Execução de sistema de climatização completo considerando os conceitos dos projetos Genéricos para ÁREAS INTERNAS do LEGADO adaptadas a realidade de cada estádio. O sistema respeita o padrão de solução de climatização adotado para áreas internas do legado (Ex: estacionamentos cobertos), considerando o sistema Split tipo TORRE, assim como a renovação obrigatória de ar e demais normas pertinentes. Fazem parte desta composição de serviços: Projetos executivos, Equipamentos, dutos, grelhas, drenos, Caixa Plenum, redes frigorígenas, tomadas de ar externo, isolamentos, fixações e demais acessórios do sistema.	TR	308,96
ARC-08	Fornecimento e instalação de Ar condicionado (Evaporadora+Condensadora) - TR - 15, incluso: rede frigorigena, isolamentos, acessórios e interligação ao ponto de dreno.	Um	2,00
Arc 20	tubulação frigorifica liquida ¼ und	M	13,00
ARC-21	Tubulação Frigorífica (Liquída) Ø 3/8 mm	M	3,10
ARC-25	Tubulação Frigorífica (Gás) Ø 5/8 mm	M	3,10
ARC-36	Duto de ventilação mecânica a ser conectado a tomada de ar externo Ø 250 mm, incluso ventilador mecânico	M	24,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-4; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65421-JZWG; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SSC-01	Sistema de Som completo para a PCR, conforme Descrição Técnica e Conceitos do Sistema.	Um	1,00
TV	Ponto para Conexão da Antena de Televisão, incluso conector	Um	398,00
CMP-01	Carrinho para a movimentação de produtos	Um	3,00
FE-01	Cerca metálica baixa móvel com h=1,25m	Um	2.780,00
FE-03	Cerca metálica média móvel com h = 2,43m	M	6.580,30
PFE-C	Portão com duas folhas de abrir 5m em Cerca Metálica Média Móvel h=2,43m	Um	70,00
CFTV-04	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-101	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-101C	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	13,00
CFTV-104	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	7,00
CFTV-1101	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-1801	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-2001	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-202	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	3,00
CFTV-2501	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-2600	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-2700	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-3113	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-5007	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-5; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65420-5KOG; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CFTV-5015	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-712	Sistema de CFTV para monitoramento interno do ambiente interligado ao sistema de CFTV do evento (Central VOC), conforme descrição Técnica, Conceitos do Sistema, em toda área.	Um	1,00
CFTV-TMP	Implantação de Central de CFTV temporário, incluindo mão de obra para configuração e start up do sistema na Central de Operações do Estádio	Um	1,00
SRG-03	Serviços de apoio civil para o evento (execução de furações, passagens, aberturas para instalações e pequenas demolições)	Um	1,00
SRG-11	Serviços gerais de recomposição de áreas, visando a entrega de acordo com o encontrado no momento da entrada para intervenções.	Um	1,00
PAV-02	compactação do solo para espalhamento de brita	m^2	72.128,75
ALV-04	Alvenaria 14 cm	m^2	2,16
PVC-01	Proteção Visual em Cercas	m^2	1.397,69
DEM-02	Demolição de alvenarias	m^2	36,02
FR-03	Forro de Tecido em algodão/elastano tensionado.	m^2	6.169,00
PIC-01	Piso de Concreto, com Ralo e Drenagem de Saída	m^2	7,04
BD-01	Quadro Tático Magnético	Um	2,00
CN-02	Cone de sinalização viária grande em PVC	Um	100,00
DEM-01	Assentos removidos, armazenados e reinstalados	Um	2.145,00
HEL-01	Execução de Heliponto conforme normas vigentes	Um	2,00
IM-01	Máquina de Gelo	Um	2,00
MR-01	Espelho fixado na parede	Um	5,00
MR-02	Espelho com Pé L=0,80 m	Um	16,00
PAL-01	Pallets de plástico	Um	50,00
SRG-27.00	Serviços de alteração de layout, incluindo remanejamento de mobiliários e infraestrutura elétrica, de dados e voz. Esse serviço Inclui também relocação de divisórias e qualquer outra alteração necessária para transformar a área Centro de Distribuição de Uniformes (27.00A) em Centro de Voluntários (27.00) em um prazo de 24 horas, conforme projetos e memoriais fornecidos.	Um	1,00
TR-03	Carro coletor de lixo 240 L com Rodízios	Um	242,00
TV-01	Suporte para TV conforme aplicação do local: Em piso com rodízio / Em parede inclusive reforço para instalação / Em móvel considerar base.	Um	64,00
VA-02	Vaso Médio 0,50m x 0,50m	Um	146,00
DUT-02	Infra estrutura enterrada para passagem de cabos contendo 02 dutos de PEAD com 6 polegadas de diâmetro cada	M	14,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-6; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65419-MY7I; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PRO-01	Proteção plástica transparente contra intempéries para as Mesas (1 por mesa)	Um	130,00
KS-02	Pia em aço inox com pedal 0,60 x 0,40 x 0,90 m	Um	26,00
WS-01	Lavatório em louça de coluna ou suspenso em parede	Um	2,00
EXT-01	Extintor Portátil de CO2 5-B:C.	Um	202,00
EXT-03	Extintor Portátil de Pó Químico ABC 2A-20 B:C.	Um	52,00
VPC-01	Painel Curvo	m^2	33,55
fr-01	Estrutura Modular de Travamento	m^2	1.490,13
WW-01	Relógio Digital de Parede	Um	16,00
ELE-35	Protetor de cabos em poliuretano moldado isento de partes metálicas 0,50 x 2,05 m	Um	8,00
ELE-50	Protetor de cabos em poliuretano moldado isento de partes metálicas Largura = 0,50 m	M	810,00
ELE-65	Ganchos para suporte de cabos temporários com ou sem bandeja, mínimo 3 vias	M	822,00
IBT-01	Kit de iluminação modelo kpar 400/575w hmi marca dedolight (para Box Truss)	Kit	8,00
IBT-02	Kit de iluminação modelo K3x400DS - HMI 400/575W marca Dedolight (para Box Truss)	Kit	3,00
IBT-03	Garra de fixação modelo Matthellini - marca Mathews (para Box Truss)	Um	22,00
CTI-06	Cabo UTP CAT - 6 A	M	4.004,00
CTI-13	Infra estrutura de TI e Telecom (APARENTE)	M	1.389,00
ITM-01	Infraestrutura seca paraTelecomunicações (Voz e Dados). Ponto incluindo tubulações, caixas, conexões e acessórios sem cabeamento.	Um	107,00
PM-06 VIP	Passarela temporária para pedestres com largura = 2,00 m incluindo escadas de acesso, guarda-corpo, acabamentos e acessórios conforme descritivo técnico específico; além de cobertura em lona, uma água	M	19,00
ESC-02	Escada temporária para pedestres em estrutura metálica com Guarda Corpo, piso elevado em madeira, incluso patamar, acabamento de piso em borracha antiderrapante - Largura mínima=1,20 m ou cfe projeto (Conforme NBR 9050)	M	11,50
DV-04A	Módulo painél alto para orientação de circulação H= 2,20 m	M	36,00
DV-04B	Módulo painél baixo para orientação de circulação H= 0,90 m	M	169,00
CPT-01	Corda para pedestal separador de fila (pitoco) com 1,50m de comprimento	Um	495,00
FC-02	Cavalete de Sinalização	Um	25,00
PT-02	Organizador de Filas Flexível (Sistema com fita retrátil incluso)	Um	505,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-7; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65418-CRRO; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

GMG-100	GRUPO GERADOR 100kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,40x3,05m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (100kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	2,00
GMG-150	GRUPO GERADOR 150kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,40x3,05m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (150kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	4,00
GMG-25	GRUPO GERADOR 25kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,15x2,80m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (25kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	1,00
GMG-350	GRUPO GERADOR 350kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,80x4,40m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (350kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	2,00
GMG-50	GRUPO GERADOR 50kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,15x2,80m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (50kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	2,00
GMG-500	GRUPO GERADOR 500kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,50x5,10m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (500kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	1,00
GMG-625	GRUPO GERADOR 625kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,50x5,10m) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (625kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	2,00
GMG-750II	GRUPO GERADOR 750kVA (STANDY BY) 380/220V 3Ø - 60Hz - Fornecido em container (1,90x5,90) silenciado para redução do ruído até 65dB @ 15m - (Composto por 2 Geradores (750kVA cada) + quadro+dispositivos de automação e acessórios)	Um	1,00
SGM-01	Fornecimento, transporte, instalação, distribuição, operação, manutenção e serviços de apoio para o parque de geradores, conforme projeto específico de solução de energia temporária para o evento. Inclui planejamento, projeto técnico conforme especificações correspondentes, tanque de armazenagem (garantindo autonomia de 24 horas), quadros elétricos e de distribuição, comandos, chaves, infraestruturas/proteções elétricas e mecânicas, cabos elétricos, conexões, acessórios, containers para abrigar equipamentos e pessoal operacional envolvido, bem como seguros e autorizações necessárias, conforme normas e procedimentos pertinentes. Inclui ainda todos os serviços de apoio necessários, tanto para os geradores comuns, como para os geradores de energia técnica (HBS, contratados em separado); tais como cercamento do parque de geradores, segurança 24 horas, aterramento dos equipamentos(incluso quadros de distribuição), apoio logístico e fornecimento de combustível conforme a necessidade, em horários e de acordo com procedimentos definidos pelos responsáveis pelo evento.	Um	1,00
HID-14	Sistema de infraestrutura temporária de abastecimento água ***	Um	1,00
HID-15	Sistema de infraestrutura temporária de esgoto***	Um	1,00
LA-01	Luminária foco cirúrgico apoio no piso	Um	6,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-8; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65417-X53Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

MG-01	Magnetrômetro	Um	139,00
RX-03	Sistema de raio-x para cargas e pallets	Um	1,00
RX-05	Scanner portátil tipo raquete	Um	135,00
BS-01	Biombo Médico Sanfonado	Um	6,00
CH-01	Cadeira Plástica com base de Metal	Um	935,00
CH-02	Cadeira plástica com assento estofado	Um	821,00
CH-03	Cadeira com rodízio espaldar médio	Um	162,00
CH-08	Cadeira Modelo Salva-vidas, serviço ao espectador (com guarda-sol - este deverá ser comprado a parte)	Um	24,00
CH-11	Banco giratório c/ 04 pés estrutura em tubo redondos de 1", conforme descritivo técnico	Um	6,00
CM-01	Armário médio com vidro	Um	6,00
CO-04	Sofá de 3 Lugares 1,90m x 0,70m x 0,86m	Um	21,00
FC-01	Flip Chart com bloco de papel	Um	14,00
HN-02	Cabideiro fixo	Um	48,00
LO-01	Estante de Armários com Cadeados - 0,40 x 0,60 x 0,50 m (LxAxP)	Um	791,00
MC-02	Mesa Clínica. Maca totalmente em aço inoxidável, leito fixo, cabeceira regulável, pára-choque de borracha em toda a volta, grades de abaixar nos dois lados, rodas de aproximadamente 6 cm de diâmetro com freios em diagonal, com aproximadamente 1,90 x 0,60 x 0,80cm de altura. Acompanha colchonete revestido em courvin na cor preta, adequado as dimensões da maca.	Um	12,00
PH-02	Estante de prateleiras (Guarda-volumes)	Um	10,00
TB-03	Mesa Retangular 100 x 0,75 x 0,60 m (LxAxP)	Um	41,00
TB-05	Mesa Retangular 1,80 x 0,75 x 0,80 m (LxAxP)	Um	44,00
TB-06	Mesa Pranchão 1,80 x 0,75 x 0,60 m (LxAxP)	Um	235,00
TB-09	Mesa de Canto Quadrada 0,60m x 0,75m x 0,60m (LxAxP)	Um	11,00
TB-11	Mesa para tribuna de Imprensa 1,80m x 0,70m x 0,70m (LxAxP)	Um	130,00
TB-14	Balcão em Formato 0,60 x 2,00 m	Um	44,00
TB-15	Balcão em Formato 0,60 x 3,00 m	Um	13,00
TBM-01	Serviço de montagem e desmontagem de mesas para comentaristas conforme memorial	Um	30,00
TBM-02	Serviço de montagem e desmontagem de mesa imprensa escrita conforme memorial	Um	100,00
WB-01	Lixeira Plástica 20L para Banheiro	Um	31,00
WB-02	Lixeira Plástica 20L para Escritório	Um	459,00
CONT-03	Container seco tipo marítimo 40', fornecido com iluminação e tomada de uso geral	Um	2,00
CONT-04	Container Frigorífico 40'	Um	4,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-9; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65416-XEGL;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CONT-10	Módulo habitacional 10' com isolamento termoacústico - (incluso acabamentos de piso, paredes, forro, esquadrias). Opcionais na contratação do modulo: Instalações elétricas internas até o quadro de distribuição, incluindo iluminação e acabamentos elétricos, instalações hidráulicas internas quando necessárias, incluindo acabamentos, Ar-Condicionado tipo split system)	Um	14,00
CONT-11	Módulo Habitacional 50.01 - com 2 Container Acoplados (incluso acabamentos de piso, parede e teto, passarela e escada de acesso)	Um	1,00
CONT-14 FCC NON IBCC	HBS House - Conjunto de módulos habitacionais com isolamento termoacústico composto de 14 módulos acoplados [illegible] platibanda h=50cm em todo o perímetro de cobertura, esquadrias em alumínio ou pvc brancos, piso vinílico, forro termoacústico modular e paredes do próprio módulo com respectivas furações, conforme projetos específicos, tabelas e memoriais fornecidos.	Um	1,00
CONT-20	Módulo habitacional 20' com isolamento termoacústico - (incluso acabamentos de piso vinilico ou conforme projeto genérico da área, paredes do proprio modulo, forro acustico e esquadrias em aluminio ou PVC). Opcionais na contratação do modulo: Instalações elétricas internas até o quadro de distribuição, incluindo iluminação e acabamentos elétricos, instalações hidráulicas internas quando necessárias, incluindo acabamentos, Ar-Condicionado tipo split system)	Um	7,00
CT-06	Container Tipo Marítimo de Depósito Módulo Grande 2,52 x 6,12 m - 20 Pés incluindo iluminação e tomada de uso geral	Um	26,00
CT-11	Módulo Habitacional Especial - Bilheteria (1.04) - Módulo Habitacional Especial adesivado externamente com uma porta e duas janelas maxi-ar em PVC, balcão em madeira, espera para ar-condicionado, com 3 rampas de acesso e plataforma com guarda-corpo	Um	7,00
50.08-3F	Conjunto Módulo sanitário Feminino, formado por 3 módulos de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-3V	Conjunto Módulo Vestiário, formado por 3 módulos de 2,40 x 6,00, sendo 1 feminino e 2 masculinos, conforme projeto	Um	1,00
50.08-6F	Conjunto Módulo sanitário Feminino, formado por 6 módulos de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-6M	Conjunto Módulo sanitário Masculino, formado por 6 módulos de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-9M	Conjunto Módulo sanitário Masculino, formado por 9 módulos de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-F	Módulo sanitário Feminino, formado por 1 módulo de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-H	Módulo sanitário VIP -Hospitalidade, formado por 1 módulo de 2,40 x 6,00 conforme projeto	Um	1,00
50.08-M	Módulo sanitário Masculino, formado por 1 módulo de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	2,00
50.08-MF	Módulo sanitário Masculino e feminino, formado por 1 módulo de 2,40 x 6,00, conforme projeto	Um	1,00
50.08-PNE	Módulo sanitário PNE, formado por 1 módulo de 2,40 x 2,40, conforme projeto	Um	39,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-10; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65415-1L33;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

COMP-17	Compensação de altura (h média=40cm) para tribuna de mídia em estrutura metálica ou de madeira, com revestimento em carpete 3mm (piso, topo e lateral), montada sobre a arquibancada existente.	m^2	187,20
DECK-01	Deck elevado temporário executado em estrutura metálica tubular, de altura variável, com piso em placas de madeira laminada - 250kg/m^2 (Incluso dispositivos arquitetonicos de proteção contra queda de altura, escadas e rampas de acordo com a necessidade local) . Inclui tela de fechamento lateral 190 gramas/m^2, cor preta, filtro: 86% Sombra em PEAD	m^2	484,00
PE-04A	Piso plástico em rolo	m^2	4.484,31
PTEN-03	Proteção temporária de piso em madeira Laminada conforme projeto e detalhes específicos fornecidos	m^2	450,00
RAM-01	Rampa de acesso completa com patamar em estrutura metálica com Guarda Corpo, piso elevado em madeira, incluso acabamento de piso em borracha antiderrapante - Largura mínima=1,20 m ou cfe projeto (Conforme NBR 9050)	M	25,00
RAM-02	Rampa de acesso completa com patamar em estrutura metálica com Guarda Corpo, piso elevado em madeira, incluso acabamento de piso em borracha antiderrapante - Largura = 2,05 m cfe projeto (Conforme NBR 9050)	m	25,00
PTEN-01	Piso Elevado em Estrutura metálica, com Placas de Madeira Laminada (100 x 100mm) - 250kg/m^2	m^2	8.598,00
RAM-280	Rampa de acesso completa com patamar em estrutura metálica com Guarda Corpo, piso elevado em madeira, incluso acabamento de piso em borracha antiderrapante - Largura = 2,80 m cfe projeto (Conforme NBR 9050)	m	4,80
PI-01	Carpete para eventos de 3mm	m^2	6.241,01
PI-01A	Carpete para áreas nobres e estúdios de 5mm	m^2	290,00
PI-02	Piso vinílico em rolo	m^2	3.883,20
BOX-01	Estruturas de Alumínio Box Truss	m	22,00
PLT-02	Plataforma para câmeras de TV, executadas em estrutura metálica tubular (alumínio ou aço) ou praticável com ajuste de altura, contendo, guarda-corpo no mesmo material da estrutura (h min. = 1m) e rodapé (h min.=7,5cm) em todo o perímetro da plataforma, considerando a possibilidade de montagem em arquibancadas com diferentes alturas nos apoios da estrutura. Os pisos devem ser em madeira ou metálicos, revestidos em carpete 3mm, perfeitamente nivelados e bem fixados na estrutura, de modo a evitar vibrações e proporcionar uma superfície lisa e uniforme, sem saliências. Todo o conjunto é perfeitamente estável, imóvel e segue todas as normas de segurança locais vigentes, além de respeitar os projetos específicos, memoriais e descritivos técnicos fornecidos.	m^2	112,50
PR-02	Praticável - plataforma pantográfica ou telescópica 3000x1000mm 500 kgf/m2, permite ajuste na altura variando de 400mm até 1400mm, elementos da estrutura em alumínio estrutural liga 6351-T6 o piso de madeira com carpete (areas internas/ cobertas) ou em chapa perfurada (áreas externas), inclusive guarda-corpo.	un	3,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-11; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65414-32E3; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PR-03	Praticável - plataforma pantográfica 2000x1000mm 750 kgf/m2, permite ajuste na altura variando de 200mm até 1000mm, elementos da estrutura em alumínio estrutural liga 6351-T6. Piso em madeira com acabamento em borracha antiderrapante (PE-03)	un	12,00
PRJ-01	Execução de projetos executivos e detalhamento de soluções técnicas de todas as especialidades, incluindo, mas não exclusivamente: arquitetura, instalações elétricas, energia temporária de geradores, prevenção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas e de esgoto, combate a incêndio, telecomunicações, tecnologia da informação, ventilação e ar condicionado, estruturas, fundações, pavimentação, drenagem e águas pluviais, segundo normas brasileiras, visando garantir a execução de serviços e o atendimento do desempenho técnico estabelecido segundo conceitos contidos nos memorias descritivos conceituais, planilhas e projetos do evento. Inclui levantamento cadastral, sondagens e controle tecnológico, laudos de estabilidade estrutural para os Decks, plataformas e pontes de cabos/pessoas, além de eventual desenvolvimento de estudos e emissão de laudos ambientais. Inclui anotação de responsabilidade técnica de todos os projetos e serviços desenvolvidos.	un	1,00
SRG-09	Aprovações legais em todos os Órgãos competentes. Inclui entrada, protocolo, tramitação e emissão de alvarás e autorizações legais para execução de projeto, execução de serviços e uso de todas as áreas temporárias (internas e externas ao estádio)	conjunto	1,00
SRG-10	Seguros pertinentes a execução e a garantias para conclusão dos trabalhos e recomposição das áreas de intervenção. Inclui seguro de responsabilidade civil cruzada, riscos de engenharia e garantia do executante (performance bond). Os valores dos seguros devem ser tais que deem ao contratante a garantia de execução dos mesmos e devem ser avaliados por uma equipe especializada de gestão de riscos, cabendo a Cidade Sede, em ultima instância, a garantia da execução dos trabalhos.	conjunto	1,00
SRG-08	Serviços de Brigada de Incêndio	conjunto	1,00
SRG-06	Serviços de limpeza geral das áreas temporárias	conjunto	1,00
SRG-04	Serviços de limpeza e sucção das fossas sépticas do evento	conjunto	1,00
SRG-05	Serviços de gestão, coleta seletiva e destinação apropriada de resíduos sólidos do evento (cfe legislação vigente)	conjunto	1,00
SRG-01	Serviço de Manutenção e apoio completo executados pelo Integrador/Cidade Sede durante montagem e operação do evento.	conjunto	1,00
SRG-02	Serviço de segurança executados pelo Integrador/Cidade Sede durante montagem do evento.	conjunto	1,00
SMB-01	Serviço de operação do sistema de M&B.	conjunto	1,00
TEN-01	Tenda tipo pirâmide 5m x 5m	un	53,00
TEN-16	Tenda Tensionada (Commercial Display) - 150m2	un	1,00
TEN-17	Tenda tipo Chapéu de Bruxa 5m x 5m	un	68,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-12; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65413-0UTF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TEN-310	Tenda de Abrigo 3 x 10m - s/ fechamentos laterais	un	13,00
TEN-33	Tenda de Abrigo pirâmide 3 x 3m - s/ fechamentos laterais	un	4,00
TEN-VIP2	Tenda Especial com fechamento em esquadrias de PVC branco e vidro 15 x 40m.	un	1,00
TR-04	Carro coletor de lixo de 1000l para coleta seletiva de resíduos.	un	11,00
CATV	CATV MASTER PLAN	conjunto	1,00
SST-SEF	Sistemas de som, por área	un	4,00
ARC-02A	SPLIT SISTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 9000BTUs (FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM)	un	9,00
ARC-04A	SPLIT SISTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 18000BTUs (FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM)	un	19,00
ARC-05A	SPLIT SISTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP.24000BTUs (FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM)	un	9,00
CR-01A	Cadeira de Rodas 40cm dobrável c/ apoio para pernas reguláveis	un	15,00
PFE-DA	Portão com uma folha de abrir 2,50m em Cerca Metálica Média Móvel h=2,47m	un	13,00
DMV-01A	Demarcação de Vagas com cal hidratada	m	8.263,00
PAV-05A	Revestimento e Espalhamento de Brita	m3	4.776,96
PAV-11A	Retirada e Recomposição de Pavimento	un	7,00
PAV-00A	Desmatamento	m2	41.600,00
PAV-00B	Raspagem e Limpeza de Terreno	m2	41600,00
PAV-00C	Compactação de Brita	m2	81600,00
PAV-00D	Corte e Aterro Compensado	m3	8320,00
PAV-00E	Carga Mecanizada	m3	10400,00
PAV-00F	Transporte	m3	10400,00
PG-01A	Grama Sintética fibrada de 10 a 20 mm	m²	384,59
[illegible]	Forro Acústico Sonex em espuma flexível de PU autoextinguível	m	230,80
PDM-01A	Porta de acesso para DM-01 c/ 0,80x2,10m (Paraná completa revestida em fórmica)	un	1,00
PMD-01A	Porta de acesso duas folhas c/ 1,60x2,10m (Paraná completa revestida em fórmica)	un	13,00
PMD-02A	Porta de acesso c/ 0,80x2,10m (Paraná completa revestida em fórmica)	un	33,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-13; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65412-P5ZU; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PVV-01A	Porta Tipo Vai e Vem com Visor de Vidro 50X50cm, Revestimentos em Chapa de Aço Inoxidavel na parte inferior - 1,60 x 2,10 m	un	7,00
VE-01A	Divisória de Gesso Acartonado com isolamento em lã de PET pintura interna e externa	m^2	3.421,83
FR-02A	Forro PVC Lambri	m^2	1.706,00
FR-05A	Forro Pacote c/ perfil cartola em alumínio	m^2	40,00
VE-02A	Látex Acrílico 03 demãos paredes internas	m^2	854,70
ARS-01A	Braçadeira para Injeção base em aço pintado concha em Inox regulável	un	8,00
BD-02A	Quadro branco 90x60 moldura em alumínio	un	21,00
BD-03A	Quadro de cortiça 60x90 com base em alumínio com fixação com parafusos	un	6,00
CL-01A	Cooler branco em plástico termomoldado 24 latas	un	31,00
CN-01A	Cone para Sinalização Laranja e Branco c/ fita refletiva	un	444,00
ESC-01A	Escada auxiliar dois degraus hospitalar em aço carbono pintado, com degraus anti derrapante	un	12,00
GNS-01A	Balcão Self Service 12 cubas quente/frio.	un	2,00
IMB-01A	Prancha de imobilização compensado naval 03 cintos para adulto 0,45x1,85m	un	10,00
IMB-02A	Imobilizador lateral de cabeça impermeável em espuma de poliuretano expandido emborrachado	un	10,00
PJ-01A	Projetor Multimídia 3LCD 2600 lumens	un	3,00
PL-01A	Empilhadeira p/ 2,5 ton garfos sem movimento horizontal	un	1,00
PRT-01A	Película Insulfilm	m^2	109,00
RF-01A	Frigobar	un	7,00
RF-02	Refrigerador uma porta		2,00
SC-01A	Tela Mapa (2,40x1,80m) completa com acessório	un	3,00
SS-01A	Suporte para Soro fixo 04 ganchos rodízios com no mínimo 1 1/2" de diâmetro	un	12,00
TN-01A	Catraca eletrônica com controle de acesso	un	4,00
AS-01A	Pia de Inox (2,20x0,6)m cuba e acessórios	un	3,00
KS-01A	Pia de Inox (2,20x0,6)m cuba e acessórios	un	45,00
EXT-02A	Extintor de Água Pressuruzada cap. 10l	un	13,00
DV-01A	Divisória Painel Celular 1,20x2,10m Montante/Rodapé Simples, perfil em alumínio	m^2	1.707,22
DV-02A	Divisória Painel Celular Montante/Rodapé Simples, perfil em alumínio com vidro	m^2	74,40
PDV-01A	Vão de porta Porta de Divisória Modular completo 0,80x2,10m	un	47,00
PDV-02A	Duplo vão de porta Porta de Divisória Modular completo 1,60x2,10m	un	11,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-14; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65411-KSWT;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

C1A	Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 1 cabo UTP CAT.5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de Pelo Menos 1,5m de Cabo	un	18,00
C2A	Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 2 cabo UTP CAT.5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de Pelo Menos 1,5m de Cabo	un	281,00
C4A	Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 4 cabos UTP CAT. 5E Conectores RJ-45 Macho com Folga de Pelo Menos 1,5m de Cabo	un	6,00
C5A	Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 5 cabos UTP CAT. 5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de Pelo Menos 1,5m de Cabo	un	1,00
CTI-05A	Cabo 24 FO uso externo	m	2.300,00
CTI-11	Cabo metálico 50pares uso interno	m	350,00
CTI-12A	Cabo metálico 100pares uso internos	m	258,00
DAT-01A	Ponto de rede de dados, CAT 5e incluso tomadas, tubulações, cabeamento e acessórios .	un	517,00
TEL-01A	Ponto telefônico, material e execução CAT 5e	un	427,00
cort - corr-01A	Corrente zebrada para isolamento de área 2m (argola 36x20x5mm)	un	400,00
FC-03A	Cavalete Pantográfico retrátil 3m	un	12,00
PT-01A	Pedestal preto zebrado para cordas ou correntes	un	400,00
HID-10A	Caixa sifonada com grelha	un	1,00
HID-11	Ralo seco PVC rígido	un	1,00
HID-12A	Ponto hidráulico material e execução	un	1,00
HID-13A	Ponto de esgoto em PVC	un	1,00
HID-17A	Ponto hidráulico - material e execução	un	59,00
HID-18A	Ponto sanitário material e execução	ponto	54,00
HID-19A	Ponto hidráulico - material e execução	ponto	2,00
LM-02A	Luminária de Mesa15x35x26cm com soquete E27 com lâmpada	un	572,00
BB-01	Beliche de Campanha em aço pintura alquidica com colchão	un	36,00
BE-01A	Banco de refeitório cinza (base e acentos) com bordas frontal e posterior em 90º	un	176,00
CH-05A	Cadeira tipo caixa com espaldar baixo 0,43x0,45 LxP altura min 0,99x1,25m	un	12,00
CH-06	Cadeira Tipo Interlocutor 59x50x89cm LxPxH	un	96,00
CH-09A	Banqueta Alta, Tipo Bistrô estrututra em aluminio assento em curvin 0,40x0,44x0,92m (LxPxH)	un	79,00
CH-10A	Cadeira para fotógrafos dobrável com estrutura tubolar em aço pintado cinza, assento e encosto em polipropileno 0,39x0,39x0,79m (LxPxH)	un	263,00
CO-01A	Puff Quadrado em Couro Sintético (FORNECIMENTO, LOGISTICA DE DISTRIBUIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	un	106,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-15; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65410-BP8P;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CO-02	Poltrona Individual com pés em aço cromado (0,84x0,81x0,72m)	un	20,00
DF-01A	Bebedouro de coluna (água gelada) e garrafão	un	6,00
DW-01A	Gaveteiro Volante com 4 Gavetas cinza	un	2,00
ES-01A	Banner tipo display de fundo para fotos de credenciamento 0,8x2,0m	un	7,00
GDS-01A	Guarda Sol redondo, diametro=1,80m na cor branca 2,8kg	un	10,00
HN-01	Cabideiro com rodinhas inox fosco	un	9,00
KE-01	Claviculário 60 chaves	un	3,00
MC-01A	Maca de massagem profissional s/ regulagem de altura	un	8,00
PH-01A	Estantes de pastas e papeis com 25 escaninhos cada -1,25x1,92x 0,40 m (LxAxP)	un	11,00
SH-01A	Movél em Estante Metálica 1,60x0,80x0,50m (HxLxP) sem pés de borracha	un	143,00
SH-02A	Carrinho para Bandejas de Refeitório 0,52x0,60x1,78m (PxLxH)	un	28,00
TB-01A	Mesa Retangular 1,40 x 0,75 x 0,60 m (LxAxP) acabamentos laterais planos	un	24,00
TB-02A	Mesa Retangular 1,20 x 0,75 x 0,60 m (LxAxP) acabamentos laterais planos	un	30,00
TB-04A	Mesa Retangular 1,60 x 0,75 x 0,60 m (LxAxP) acabamentos latarais planos	un	96,00
TB-07A	Mesa de Reunião Redonda base dos pés com 05 astes	un	82,00
TB-08A	Mesa de Centro Quadrada 0,80m x 0,40m x 0,80m (LxAxP) com bordas frontal e posterior em 90º	un	4,00
TB-10	Mesa Retangular 2,20 x 0,75 x 0,90 m com bordas frontal e posterior em 90º e painnel frontal em aglomerado 20 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão 0,6 mm	un	135,00
TB-12A	Mesa Retangular Centro de Imprensa 1,40m x 0,75m x 1,40m com bandeja para cabos na horizontal	un	105,00
TB-16A	Mesa Metálica para procedimentos médicos bandeja 35x42cm	un	6,00
TF-01A	Mesa de Pebolim 135x80x85cm (CxLxH)	un	2,00
TR-01A	Lixeira média basculante capacidade entre 60 L e 80 L branca	un	197,00
TR-04A	Lixeira com pedal 40x40x50cm com estrutura e pedal em aço pintado cinza	un	6,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-16; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65409-68Y2;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

WD-01A	Armário Alto 3 prateleiras acabamento borda frontal plana	un	110,00
WD-02A	Armário Baixo borda frontal plana	un	95,00
RPI-02A	Rodapé para piso vinílico 5cm de altura	m	100,00
PVT-02A	Porta de vidro temperado duas folhas (1,8x2,10)m sem barra anti pânico	un	3,00
Dem-03A	retirada de pano de vidro	m2	5,00
CBELE-01	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	m	9.933,75
CBELE-02	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	m	17.533,13
CBELE-03	CABO EM PVC 1000V 6MM2	m	1.856,25
CBELE-04	CABO EM PVC 1000V 10MM2	m	3.993,75
CBELE-05	CABO EM PVC 1000V 16MM2	m	765,00
CBELE-06	CABO EM PVC 1000V 25MM2	m	1.350,00
CBELE-07	CABO EM PVC 1000V 35MM2	m	67,50
CBELE-08	CABO EM PVC 1000V 70MM2	m	315,00
CBELE-09	CABO EM PVC 1000V 95MM2	m	168,75
CBELE-10	CABO EM PVC 1000V 120MM2	m	348,75
CBELE-11	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM^2	m	13064,63
BRELE-01	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	un	40,00
CDELE-01	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	un	107,00
CDELE-02	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	un	13,00
CVELE-01	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	un	4,00
CVELE-02	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85MM (3")	un	4,00
DPELE-01	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	m	1330,00
DPELE-02	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)MM	m	210,00
DPELE-03	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)MM	m	500,00
DPELE-04	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)MM	m	2208,00
DTELE-01	DUTOS EM ALUMINIO "DUTOTEC"	un	27,00
DTELE-02	SUPORTE DE EQUIP. P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTER. "DUTOTEC"	un	27,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-17; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65408-CKDB;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ECELE-01	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	m	40,00
EPELE-01	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	m	60,00
EPELE-02	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85MM (3")	m	60,00
LVELE-01	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	un	25,00
LVELE-02	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85MM (3")	un	25,00
PAELE-01	PETROLET ALUMÍNIO DE 3", TIPO T - X - L	un	4,00
PAELE-02	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	un	4,00
PTELE-01	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	un	25,00
PTELE-02	PLUG FÊMEA PARA TOMADA	un	213,00
RTELE-01	RÉGUA COM 3 TOMADAS 2P + T - PADRÃO ABNT	un	120,00
TMELE-01	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	un	1453,00
TBELE-01	TOMADA TRIPOLAR BRASICOM A PROVA DÁGUA	un	119,00
TPELE-01	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100 X200)MM	M	210,00
TPELE-02	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)MM	M	36,00
LFELE-01	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	un	851,00
LRELE-01	REFLETOR 150 W	un	120,00
LRELE-02	REFLETOR 400 W	un	6,00
LRELE-03	REFLETOR 2000 W	un	3,00
VENT-01	VENTILADOR DE COLUNA	un	18,00
EXAU-01	EXAUSTOR PARA COZINHAS TEMPORÁRIAS	un	23,00
MDMB-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X	un	1,00
REST-01	RESTAURAÇÃO DA ÁREA DO LEGADO DESTINADO AO SECURITY	un	1,00
XXNH-01	TORRES DE ILUMINAÇÃO	un	50,00
PINT-01	PINTURA LATEX ACRÍLICA PARA PISO	m^2	1630,00
FEBR-01	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PÓ DE PEDRA	M^3	1726,00
CAB5-01	CABO UTP CAT 5e	m	1500,00
SMTV-01	SISTEMA DE MODULAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE CATV	un	1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-18; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65407-FO6H;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MÃO DE OBRA

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
Coordenador geral responsável pelo espaço como um todo
Engenheiros civis
Engenheiro hidráulico
Engenheiro eletricista
Engenheiro de Telecomunicações
Engenheiro de segurança do trabalho
Gerente de ITT
Arquiteto
Administradores de empresa
Advogados
Contador
Despachante
Estagiários
Gerente Técnico por áreas
Responsável pelos geradores de energia
Responsável pela estabilidade estrutural do espaço
Responsável pelas instalações hidráulicas – água e esgoto
Responsável pelas instalações elétricas internas
Responsável pelas instalações de TI, TELECOM e sistemas em geral
Responsável pelas instalações de ar condicionado
Responsável pela limpeza, resíduos, etc
Produtores e assistentes de produção
Secretária
Encarregado financeiro
Auxiliares de escritório, financeiro e de almoxarifado
Encarregado de almoxarifado
Gerente de operação de sistemas
Coordenadores de operações
Supervisores de equipe
Operadores de som e luz
Operadores de máquinas
Montadores
Tecnólogos
Intérpretes
Mestre de obra, pedreiros, serventes , pintores e eletricistas
Motoristas
Brigadistas
Seguranças
Auxiliares de limpeza

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203 35-19; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65406-S0KT; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

MEMORIAL DESCRITIVO CONCEITUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS EMPREGADOS
ACEST- 01	*PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO*
PROEJTO E EXECUÇÃO de sistema de climatização completo (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO), considerando os conceitos dos projetos Genéricos para ÁREAS INTERNAS do LEGADO adaptadas a realidade do estádio. O sistema respeita o padrão de solução de climatização adotado para áreas internas do legado, considerando o sistema Split tipo TORRE, assim como a renovação obrigatória de ar e demais normas pertinentes. Fazem parte desta composição de serviços: Projetos executivos, Equipamentos, dutos, grelhas, drenos, Caixa Plenum, redes frigorígenas, tomadas de ar externo, isolamentos, fixações e demais acessórios do sistema.	
ALV-0 4	*SERVIÇO DE ALVENARIA*
Serviço de Alvenaria	
ARC-08	*AR CONDICIONADO*
Fornecimento de instalação de ar condicionado (Evaporadora + Condensadora) – TR 15, incluso: rede frigorígena, isolamentos, acessórios e interligação ao ponto de dreno. *1) AR CONDICIONAOD SELF CONTAINED " ROOF TOP COM DISTRIBUIÇÃO POR DUTOS FLEXÍVEIS* Equipamentos compactos com unidade condensadora acoplada a unidade evaporadora que tem a finalidade de promover a climatização do ambiente. Os mesmos atenderam áreas de tendas externas e áreas de grande volume de climatização, onde o pé direito permitiu a instalação de dutos. *2) AR CONDICIONADO PARA PES DIREITOS BAIXOS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PISO/TORRE* Equipamentos compactos com unidade condensadora separada da unidade evaporadora que tem a finalidade de promover a climatização do ambiente. Os mesmos atenderam áreas internas, usualmente de pé direito baixo que não permite o desenvolvimento de dutos (de tecido) e que necessita de uma solução de insuflamento por uma máquina que esteja localizada no piso, como por exemplo, áreas de garagens, áreas menores dentro de estruturas existentes. Foi instalado no ambiente, um sistema de renovação de ar por extração forçada para permitir o atendimento às normas brasileiras de climatização. Capacidades: Até 30.000btus 3) *AR CONDICIONADO SPLIT VERTICAL INSTALADO FIXO NA PAREDE OU NO PISO DO AMBIENTE. CARACTERÍSTICAS DESTE PRODUTO*: Equipamento também conhecido como "ar condicionado split torre", possui um design privilegiado com quatro opções de conforto térmico: Ventilação, refrigeração, aquecimento e desumidificarão. Tem Compressor Scroll (compressor rotativo) com baixíssimo nível de ruído. Filtro anti-pó removível e lavável para eliminar as impurezas do ar. Gold Layer: Camada de proteção anti-corrosão de aletas do condensador que garante malor durabilidade dos aparelhos. Funções: Timer, Sleep, swing e automático. Painel com display digital e controle remoto digital sem fio. Capacidades de refrigeração: 24.000 btus, 48.000 btus, 60.000btus	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-20; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65405-3T2E; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ARC – 02 A/ 04 A/ 05 A	*AR CONDICIONADO MINI SPLIT*

Unidades compactas bipartidas em unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora instalada dentro do ambiente e que tem a finalidade de promover a sua climatização. As unidades são interligadas entre si através de tubulações frigorígenas, cabos de alimentação e cabos de comando. Climatizador mini-split tipo parede outorgado do Selo Procel de 2011 em reconhecimento de alta eficiência, completo com redes frigoríficas isoladas, dreno, filtro G0, 220V/1F/60 Hz; Capacidades: 7.500 BTU/h; 9.000 BTU/h; 12.000 BTU/h; 18.000 BTU/h; 24.000 BTU/h; 48.000 BTU/h e 96.000BTU/h

ARC 20/ 21/ 25	*TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA*

ARC 20: tubulação Frigorifica liquida ¼ und
ARC 21: Tubulação Frigorífica (Liquída) Ø 3/8 mm
ARC 25: Tubulação Frigorífica (Gás) Ø 5/8 mm

ARC-360	*DUTO DE VENTILAÇÃO*

Duto de ventilação mecânica conectado a tomada de ar externo Ø 250mm, incluso ventilador mecânico.
Características :

- São laváveis e de fácil montagem/desmontagem para manutenção. Difusão de ar feita através de orifícios ou por permeabilidade através da manta. Perfil sempre regular com o equipamento desligado ou em funcionamento.
- Material têxtil 100% fibra sintética, resistente, livre de condensação, inibindo a proliferação de bactérias e fungos mesmo com Umidade Relativa do ar (UR) a 95%.
- Fácil instalação: permitindo a instalação em poucas horas, praticamente sem demandar modificações na infraestrutura.
- Resume-se basicamente na fixação de cabos de aço ou longarinas rentes ao teto por onde são suspensos os tirantes que mantém o duto na posição e na altura desejadas.

ARS-01	*BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA*

Braçadeira de apoio de piso para suporte de braço e aplicação de injeção. Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inóx . Altura Mínima: 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m
Inox
Dimensões:
Altura: 860-1140 mm

AS - 01	*PIA PARA CONSULTORIO MEDICO INOX 2,40m*

Pia em aço inoxidável com base metálica para instalações de consultório médico
Dimensões:
Comprimento: 240 cm; 200 cm
Largura: 60 cm;
Altura: 90 cm;

BB - 01	*BELICHE DE CAMPANHA*

Beliche tipo "hospitalar" QG construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/2" com tratamento antiferruginoso que use uma alternativa para cromo hexavalente (ex.: cromo trivalente) e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi padrão na cor prata. Estrado em malha de aço carbono CA-60. Acompanha escada e meia grade de proteção, pés com ponteira de borracha. Acompanha colchão com densidade mínima D28. Após "Beliche tipo "hospitalar" QG construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/2" com tratamento antiferruginoso" incluir - que use uma alternativa para cromo hexavalente (ex.: cromo trivalente)
Cor: Prata, Cinza ou Branco
Dimensões:
Largura: 80 cm
Altura: 1,50 cm

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-21; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65404-NMI1;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Profundidade: 1,90 cm	
BD 01	*QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO*
Quadro Tático Tripé Magnético Kief / Zona Livre Futebol. Canetas com sistema de limpeza a seco (Verde, Vermelho, Azul e Preto). 02 Jogos de imãs que simulam os jogadores e a bola. Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. Acompanha bolsa em nylon super-resistente com dois compartimentos laterais e um estojo para as canetas e os imãs. Pode ser fixo na parede ou apoiado em uma superfície. **Dimensões:** Altura: 66 cm; Largura: 55 cm	
BD 02 A	*QUADRO BRANCO CONTORNO EM ALUMÍNIO*
Quadro branco com suporte para apagador e pincel, contorno em alumínio. Para pendurar em parede. Canetas com sistema de limpeza a seco, (Verde, Vermelho, Azul e Preto). **Dimensões:** Altura: 60 cm; Largura: 90 cm	
BD 03A	*QUADRO DE CORTIÇA CONTORNO EM ALUMÍNIO*
Quadro de cortiça com contorno em alumínio. Para pendurar em parede **Dimensões:** Altura: 60 cm; Largura: 90 cm	
BE - 01A	*BANCO DE REFEITÓRIO*
Banco construído com tampo em aglomerado 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão 0,6 mm e face cor branca, fixado na estrutura por parafusos. Bordas frontal e posterior arredondada pelo sistema "post forming" (180º) com próprio laminado. Laterais com fita em poliestireno de 2 mm, colada pelo processo "hot melt". Estrutura tubular em cor platina. Cor: Branca Pés em L e não apenas apoiados (para evitar quedas) **Dimensões:** Largura: 180 cm Profundidade: 40 cm	
BOX 01	*ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO BOX TRUSS*
Estrutura modular, fabricada com tubos redondos soldados de alumínio. Usadas para construir estruturas suspensas temporárias nos meios de entretenimento, para sustentar ou suspender instrumentos de iluminação, caixas de som e outros equipamentos afins. • Fabricada de tubos soldados • Composta por partes modulares acopladas entre si • Fabricada em vários comprimentos padronizados • Usada para suportar equipamentos na indústria de entretenimento • Suportada ou suspensa em praticamente qualquer ponto desejado • As treliças são fabricadas em alumínio pelas seguintes vantagens: Seu peso próprio em torno de 35% mais leve quando comparado com o aço, resistente à corrosão: menos manutenção e não é necessário proteção contra corrosão, alta resistência à tração, acabamento atrativo: brilho de polimento em sua forma natural, totalmente reciclável **Características principais:**	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-22; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65403-FO60; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Excepcional resistência e estabilidade
- Fácil, rápido e prático sistema de conexão
- Facilidade de manuseio com módulos leves e compactos
- Eficiência para uso, transporte e armazenamento
- Versatilidade em suas possibilidades de aplicação
- Existem diversas formas de seção transversal para as treliças: triangulares, quadradas,
- retangulares, planas e outras.
- **Especificação dos materiais Conexões**
- ASTM A 325 - Strucutural Joints Using ASTM A 325 Bolts (Atmosferic Corrosion Resistent).
- Incluindo porcas e arruelas de alta resistência compatíveis
- **Alumínio Estrutural, Chapas, Perfis, e Tubos**
- ASTM 6351 - T6: Extruded bar, rods shapes and tubes – Aluminun Alloy (B221)
- ASTM 6061 - T6: Structural aluminun plates and tubes (optional availability)
- ASTM 6082 - T6: Structural aluminun plates and tubes

BROADCAST POWER	*ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA A TRANSMISSÃO TELEVISIVA*

Fornecimento de energia para a transmissão televisiva, de modo a refletir adequadamente a evolução tecnológica e os requerimentos técnicos constantemente evoluídos para produzir e apresentar as coberturas de rádio e televisão do evento em um padrão de qualidade internacional altíssimo.

Energia Técnica para Transmissão Televisiva (BTP) – Broadcast Technical Power
2. Energia Doméstica para Transmissão Televisiva (BDP) – Broadcast Domestic Power
3. Energia Doméstica do Estádio e adjacências (VDP) – Venue Domestic Power

Tipo	Propósito de Uso	Topologia de Energia
Broadcast Technical power (BTP)	Alimentando todos os equipamentos de transmissão televisiva e equipamentos auxiliares críticos para as operações de transmissão do evento	As fontes primárias de BTP e de back-up e sua distribuição precisam são totalmente independentes da VDP e/ou BDP. A VDP **nunca** pode ser a fonte principal ou de back up da BTP
Broadcast Domestic power (BDP)	Alimentando todas as instalações físicas temporárias para os operadores de transmissão no Estádio e seus equipamentos. Por exemplo, distribuição de alimentação a iluminação geral, tomadas domésticas de transmissão e todas as unidades de climatização dentro das instalações da HBS House.	A fonte principal pode ser o VDP ou ser o back up da BDP se atender a capacidade, especificações e níveis de tensão necessários para a BDP. A fonte VDP sozinha não atinge o nível de serviços 2 dos Requisitos para a BDP.
Venue Domestic power (VDP)	Alimentando toda a iluminação geral, tanto para interior exterior do estádio, ar condicionado e / ou aquecimento do Estádio e quaisquer outros elementos já existentes de infraestrutura do Estádio.	VDP é uma especificação para a atual distribuição do estádio e fonte de alimentação. A fonte VDP é a fonte primária de BDP, contanto que satisfaça a capacidade, as especificações e os níveis de tensão necessária para BDP.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-23; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65402-QD05; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

BRELE- 01	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- BRAÇADEIRA*
Braçadeira tipo "D", metálica ate 3 "	
BS 01	*BIOMBO MÉDICO SANFONADO*
Biombo em Placas de PVC Rígido, sanfonado, estrutura fabricada em tubo de 30 x 20 mm. Possui 10 rodízios de 42 mm Cor: Branca **Dimensões** Altura: 185 cm. Comp.: 240 cm.	
C1 A/ C2 A/ C4 A/ C5 A	*PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES*
C1A: Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 1 cabo UTP CAT.5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de 1,5m de Cabo C2A: Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 2 cabo UTP CAT.5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de 1,5m de Cabo C4A: Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 5 cabos UTP CAT. 5e Conectores RJ-45 Macho com Folga de 1,5m de Cabo C5A: Ponto de Telecomunicações (Voz e Dados) com 4 cabos UTP CAT. 5E Conectores RJ-45 Macho com Folga de 1,5m de Cabo	
CAB5- 01	*CABO UTP CAT 5 e*
CABO UTP CAT 5e	
CATV	*SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS EM TELEVISORES*
Sistema de visualização de imagens em televisores (CATV), incluindo a execução de infraestrutura, cabeamento e todos os acessórios, suportes, alimentação de sinal e elétrica necessários ao funcionamento dos Televisores, sendo: **CATV1** (baixa latência) destinado às áreas de Media Tribune, Hospitality Lounges, VIP, VVIP Lounges e Skyboxes e **CATV2** (IPTV) destinado às áreas de Stadium Media Center, Mixed Zone, Dressing Rooms, Media Conference e demais áreas externas. **1.1 Sistema de Telões** Telas de LED com especificação baseadas nos requerimentos técnicos. O sistema de telões tem uma sala de controle baseadas nos requerimentos Técnicos. **1.2 Sistema de visualização de imagens em televisores denominado CATV1 de baixa latência (< 50 ms)** Este sistema foi implantado nos seguintes locais e áreas: • Camarotes • Tribunas de TV e comentaristas • Lounges • Estúdios de TV • Plataforma de apresentação • Área de apresentadores • Áreas de hospitalidade VIP e VVIP • Este sistema visa distribuir 8 (oito) sinais de áudio e vídeo, no formato SDI disponibilizados pela emissora anfitriã no CCR (Comentary Control Room). Estes canais foram modulados no padrão 720p. • A quantidade de televisores está definida nos Master Plans dos Estádios e Áreas Externas e o fornecimento do	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-24; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65401-NCFM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

sistema inclui todos os acessórios, suportes, cabeamento de energia elétrica e de sinal necessários ao funcionamento.

1.3 Sistema de visualização de imagens em televisores denominado CATV2 no formato IPTV

Este sistema foi implantado nos seguintes locais e áreas:

- Stadium Media Center
- Zona Mista
- áreas internas do Estádio, indicadas nas plantas com televisores incluídas no layout, que não tenham visão direta do campo de competição
- áreas externas
- áreas e locais indicados nos documentos de requerimentos de espaço

As especificações técnicas e funcionalidades são as seguintes:

- 01 monitor de 40 polegadas, tela plana, tecnologia LCD/LED em formato 16:9, instalado em suporte auto portante para cada 12 metros quadrados de área, com espaçamento mínimo de 4 metros
- 02 sistemas de vídeo wall com 9 monitores de 40 polegadas, montados em três linhas e tres colunas, em formato 16:9, moldura máxima de 4mm para o Stadium Media Center
- Sinal exibido na resolução mínima de 720P
- sistema baseado em tecnologia de digital signage com duas áreas para mensagens, uma na forma de 8 linhas de texto com 30 caracteres em cada linha e outra no formato de "ticker" em movimento as conexões de vídeo foram feitas em formato HDMI, Y-Pb-Pr ou VGA
- conexão com o Broadcast Compound para 2entradas de sinais de vídeo
- gerenciamento de conteúdo através de estação de trabalho
- ilha de edição de vídeo para edição de hi-lights (melhores momentos)
- criação e edição de gráficos, imagens e textos para comunicação
- exibição de relógio com a hora atual
- possibilidade de entrada para quatro sinais: ao vivo, 2 sinais de canais de televisão
- diagrama de blocos com especificações de equipamentos para aprovação antes da instalação
- os monitores fornecidos na sua totalidade ou parcialmente pelo Comite Organizador mas acessórios, suportes, cabeamento de energia elétrica e de sinal continuarão sendo instalados pelo fornecedor
- integração do CATV 2 com o sistema de televisão instalado pelo Estádio como legado.

1.4 Sistema de transmissão FM no Estádio

Fornecimento e Instalação de sistema transmissão de FM com frequência de transmissão, para possibilitar que a imprensa, através de rádios receptores FM possam captar o áudio gerado pela emissora anfitriã. A captação foi uniforme na área da arquibancada, áreas internas e externas, incluindo o Centro de Imprensa do Estádio (Stadium Media Center, SMC).

CFTV 04/ 101/ 101c/ 104/ 1101/ 1801/ 2001/ 202/ 2501/ 2600/ 2700/ 3113/ 5007/ 712	*SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS INTERNAS*

O sistema de CFTV para o monitoramento foi composto por câmeras Domes IP de 2,3,5 e 16 Megapixel, todas as câmeras possuem alimentação do tipo PoE (Power over Ethernet).

EQUIPAMENTOS EMPREGADOS:

- CHASSIS MODULAR E GERENCIÁVEL POINT SYSTEM™ CPSMC0800-100
- FONTE REDUNDANTE CPSMP-180
- MODULO DE GERENCIAMENTO P/CHASSIS DE CONVERSORES DE MÍDIA
- MODULO ÓPTICO RJ/FO -SM - FAST ETHERNET P/ CHASSIS
- MODULO ÓPTICO RJ/FO -SM - GIGABIT ETHERNET P/ CHASSIS
- SWITCHE ÓPTICO COM 4 RJ 45 - INDUSTRIAL TRILHO DIN 10/100 FAST ETHERNET
- SWITCHE INDUSTRIAL 8 PORTAS 10/100/1000 TRILHO DIN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-25; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65400-M3IK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- MODULOS SFP (SMALL FORM FACTOR)1000BASE-LX OR SX
- PATCH CABLE RJ45/RJ45 CATEGORIA 6 – SYSTIMAX
- .AIXA HERMÉTICA PARA USO INTERNO EM PAREDE – SWITCHES
- CÂMERA DOME IP DE ALTA DEFINIÇÃO H.264 2.0 MEGAPIXEL DAY/NIGHT - IP66
- CÂMERA DOME IP DE ALTA DEFINIÇÃO H.264 3.0 MEGAPIXEL DAY/NIGHT
- CÂMERA DOME IP DE ALTA DEFINIÇÃO H.264 5.0 MEGAPIXEL DAY/NIGHT IP66
- CÂMERA BOX IP DE ALTA DEFINIÇÃO H.264 5.0 MEGAPIXEL DAY/NIGHT
- CÂMERA BOX IP DE ALTA DEFINIÇÃO H.264 2.0 MEGAPIXEL DAY/NIGHT
- SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO - NVR
- SOFTWARE DE MONITORAMENTO E LICENÇAS PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS
- ILUMINADOR INFRA VERMELHO - USO INTERNO

CFTV- TMP	*CENTRAL DE CFTV*

Implantação de Central de CFTV temporário, incluindo mão de obra para configuração e star up do sistema na Central de Operações do Estádio.
Projeto para implantação da solução para monitorar áreas comuns, como por exemplo: **Centros de Ingressos, Áreas de Revista, Media Center, Creditation Center, ATM AREA / VISA, Broadcasting Compound, Youth Programme, Stewards Holding, Back Of House Compoud e Acesso de Caminhões e Security Extra Facilities.**
A premissa adotada para este projeto foi de proteger e monitorar cem por cento os locais, garantir a identificação e o reconhecimento das pessoas.

CBELE- 01/ 02/ 03/ 04/ 05/ 06/ 07/ 08/ 09/ 10/ 11/ 12	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- CABO ISOLADO*

CBELE- 01: CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM²
CBELE-02: CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2
CBELE-03: CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2
CBELE- 04: CABO EM PVC 1000V 6MM2
CBELE-05: CABO EM PVC 1000V 10MM2
CBELE-06: CABO EM PVC 1000V 16MM2
CBELE-07: CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²
CBELE-08: CABO EM PVC 1000V 35MM2
CBELE09: CABO EM PVC 1000V 70MM2
CBELE10: CABO EM PVC 1000V 95MM2
CBELE11: CABO EM PVC 1000V 120MM2
CBELE12: CABO EM PVC 1000V 25MM2

CC 01	*CANALETA TERMOPLÁSTICA PARA PASSAGEM DE CABOS*

Canaleta para cabos em material termoplástico com Septo divisor 200x50mm (150 mm dados e voz / 50 mm elétrica), cabo multipolar (F+N+T), placa de montagem para canaleta de cabos com duas tomadas 2P+T, Fixada com fita VHB dupla face, para superfícies lisas, que suporta cargas dinâmicas e estáticas.
Canaleta deve ter aberturas circulares para saídas de cabos de lógica
Cor: Branca

CDELE- 01/ 02	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- CONDULETE*

CDELE 01: CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C-E-LL-LR
CDELE 02: CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C-E-LL-LR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-26; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65399-R6SF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CH-01	CADEIRA PLÁSTICA COM BASE EM METAL

Cadeira Fixa sem braços, base fixa com 4 pés
Assento e encosto moldados em polipropileno virgem estruturado, por injeção, ou material alternativo que segue critérios de sustentabilidade e que tenha a mesma ou melhor qualidade. Base Fixa em 04 pés em tubos redondos em aço diâmetro ¾"

Cores
- Estrutura em pintura epóxi preta.
- Assento e encosto: preto

Dimensões:
- Largura: 56,6 cm
- Profundidade: 36,5 cm
- Altura: 87 cm

CH-02	CADEIRA PLÁSTICA ASSENTO ESTOFADO COM BASE EM METAL - MIMI

Cadeira Fixa sem braços.
Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpez,. Sobre o assento e encosto aplicado compensado de madeira de 6 mm de espessura revestido em **espuma** laminada, com acabamento em tecido couro sintético **preto**. Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície em pintura eletrostática, pintado **em preto**.

Dimensões
- Assento: Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm.
- Encosto: Largura de 470 mm e altura de 250 mm.

Cores
- Estrutura em pintura preta
- Assento e encosto: couro sintético, preto

CH- 03	CADEIRA COM RODÍZIOS ESPALDAR MÉDIO

Cadeira ergonômica giratória com espaldar médio. Braços com regulagem em poliuretano. Assento e encosto com espuma injetada espessura 75 mm, densidade de 50 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul ajustado e grampeado ao molde plástico estrutural, com capa em polipropileno e regulagens de altura do encosto e do conjunto à gás. Base em aço com capa plástica e rodízios em nylon. Materiais alternativos que seguem critérios de sustentabilidade (ex.: espuma ou plástico de PET reciclado) e que têm a mesma ou melhor qualidade são recomendados.

Cores
- Estrutura em pintura epoxídica preta
- Revestimento em tecido crepe na cor azul

Dimensões:
- Largura: 63 cm
- Profundidade: 63 cm
- Altura: 78 cm (mínima) / 98 cm (máxima).

CH-05A	CADEIRA CAIXA

Cadeira giratória com espaldar médio. Base em aço com capa curva, mecanismo de regulagem com contato permanente. Coluna 360 mm, a gás com curso de 100 mm. Apoio para pés regulável. Altura máxima da base ao topo do encosto de 1220 mm e mínima de 1110 mm. Altura máxima da base até assento 720 mm e mínima de 630 mm. Acabamento posterior do encosto em polipropileno. Acabamento do assento e encosto moldado em madeira com espuma injetada espessura 70 mm, densidade de 45 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul colado na espuma e grampeado em perfil plástico para acabamento.

Cores
- Estrutura em pintura epoxídica preta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-27; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65398-62NY; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Revestimento em tecido crepe na cor azul

Dimensões:
Largura: 63 cm
Profundidade: 66 cm
Altura: 75 cm (mínima) até 110 cm (máxima)

CH-06	*CADEIRA FIXA POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR*

Cadeira fixa com espaldar médio. Braços fixos vazados em alma em aço com revestimento em poliuretano. Assento e encosto moldado em madeira com espuma injetada espessura 70 mm, densidade de 45 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul colado na espuma e grampeado em perfil plástico para acabamento. Base fixa com 4 pés em aço tubular diâmetro de 1 polegada, parede de 1,2 a 1,5 mm e ponteiras plásticas.

Cores
- Estrutura em pintura epoxídica preta
- Revestimento em tecido crepe na cor azul

Dimensões:
- Largura: 59 cm
- Profundidade: 60 cm
- Altura: 89 cm

CH-08	*CADEIRÃO TIPO SALVA VIDAS COM SUPORTE PARA GUARDA SOL*

Cadeira em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo que use uma alternativa para cromo hexavalente (ex.: cromo trivalente). Assento e degraus produzidos em madeira envernizada de reflorestamento com selo FSC. Possui suporte para guarda-sol e rodinhas. Produzida conforme NBR 11238.

Cores
- Assento e encosto em madeira envernizada cor clara
- Estrutura: Prata

Dimensões:
Largura: 110 cm
Profundidade: 136 cm
Altura: 236 cm

CH-09A	*BANQUETA ALTA BISTRÔ*

Banco alto com estrutura em tubo de aço com acabamento cromado, e assento/encosto em MDF (Medium Density Fiberboard) revestido com espuma (D33 assento) e couro sintético poliuretano. Possui sapatas plásticas.

Cores
- Pés cromados
- Assento na cor Branca

Dimensões:
Largura: 38cm
Profundidade: 49cm
Altura: 94cm

CH-10A	*CADEIRA DOBRÁVEL PLÁSTICA COM BASE METÁLICA*

Cadeira para uso de fotógrafos no campo de jogo. Estrutura em **alumínio com acabamento** aparente ou aço com pintura eletrostática na cor **preta**. Assento e encosto em polipropileno, na cor **preta**. A cadeira deve ser dobrável, leve e possuir as duas linhas de apoio de piso lineares.

Dimensões Aproximadas:
- Largura fechada: 13cm
- Comprimento: 108 cm,
- Altura do Encosto: 51,5 cm

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-28; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65397-9WLV;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CH 11	BANCO GIRATÓRIO PARA ÁREAS MÉDICAS

Banco giratório c/ 04 pés estrutura em tubo redondos de 1". Tamborete giratório em chapa de aço reforçada com 36 cm de diâmetro. Apoio para os pés em eixos trefilados. Altura regulável por parafuso de aço com tubo de proteção. Pés com rodízios de 1 5/8". Dimensões: diâmetro do assento com 310mm x altura máxima 680mm x altura mínima 430mm.

Dimensões:

- Altura: 430-680 mm
- Diâmetro: 310mm

CL - 01A	COOLER MÉDIO

COOLER Médio

- Capacidade: 42 latas. Peso aproximado: 4 kg (vazio).
- Geleira térmica portátil, com design em formato de latinha.
- Quando utilizado com gelo, resfria a bebida sem congelá-la
- Pode ser utilizado como banquinho. Suporta até 80 kg.
- Possui alça injetada, resistente ao transporte (mesmo com o cooler cheio de bebidas).
- Possui corpo e tampa em plástico injetado.
- Composto, em seu interior, por poliuretano expandido, o que dificulta a troca de temperatura com o meio ambiente.

Dimensões

- 54,5 cm de altura X 36 cm de diâmetro

CM - 01	ARMÁRIO MÉDICO COM VIDRO

Armário com Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, fechadura cilíndrica Yale, fornecimento com chave.

Dimensões:

Largura: 120 cm;
Profundidade: 60 cm;
Altura: 160 cm;

CMP - 01	CARRINHO PARA TRANSPORTE MANUAL DE PRODUTOS

Carrinho de mão com plataforma, todo em alumínio resistente.
Utiliza-se apoiado em 2 rodas como carrinho de mão suportando a carga de 250 Kg, ou também pode ser apoiado em 4 rodas como plataforma, aumentado a capacidade do peso para 350 Kg.
Material totalmente em alumínio de qualidade e acabamento inigualáveis.

- Capacidades: em 2 Rodas: 250 Kg - em 4 Rodas c/ plataforma: 350 Kg;
- Aberto : Altura 1330mm, Largura 530mm, Comprimento 1120mm;
- 2 Rodas : 10 polegadas pneumáticas;
- 2 Rodas de 5 polegadas de poliuretano;
- Peso : 17,5 Kg

CN - 01	CONE DE SINALIZAÇÃO PEQUENO

Cone Flexível Refletivo conforme NBR-15071, em polietileno ou PVC

Características

- Base: 40 x 40cm
- Peso: 2 a 3,4 Kg;
- Altura: 75/77 cm.

CN - 02	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA GRANDE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-29; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65396-CYP3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Barreira de sinalização viária, material empilhável, em polietileno, na cor laranja com proteção contra raios UV, base pode ser enchida com água ou areia, alça anatômica superior, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, com aplicação de faixas reflexivas, películas tipo II da NBR 14644(1).

Características

- Base : quadrada (50cm a 60cm)
- Altura da Base: Aprox. 20cm
- Diâmetro: 40 a 50cm
- Peso: 7 a 12kg
- Altura: 1,15m

CO - 01A	*PUFF QUADRADO*

Puff quadrado com revestimento em couro sintético.

Dimensões:

- Largura: 45 cm
- Profundidade: 45 cm
- Altura: 45 cm

CO - 02	*SOFÁ DE 1 LUGAR*

Poltrona individual revestida em couro sintético.

Dimensões:

- Largura: 90 cm
- Altura: 70 cm
- Profundidade: 86 cm

CO – 04	*SOFÁ DE 3 LUGARES*

Sofá de 3 lugares revestido em couro sintético.
Estrutura em aço cromado.

Dimensões:

- Dimensões:
- Largura: 190 cm
- Altura: 70 cm
- Profundidade: 86 cm

CONT – 03	*CONTAINER SECO TIPO MARÍTIMO 40 PÉS*

Container marítimo, estrutura de alumínio, painéis de poliuretano superfície interna de aço inoxidável, conforme as seguintes especificações técnicas:

- Tamanho: 40 pés
- Medida Externa: 12,12 m de comprimento
- Largura: 2,44m
- Altura: 2,89m
- Capacidade: 67 m^3
- voltagem de trabalho do equipamento: 220 / 380 ou 440volts trifásico com potência de 12Kva,
- Instalações elétricas: iluminação e tomadas de uso geral.

CONT- 04	*CONTAINER FRIGORÍFICO 40 PÉS*

Container refrigerado para armazenamento e conservação de produtos perecíveis, em estrutura de alumínio, painéis de poliuretano superfície interna de aço inoxidável, conforme as seguintes especificações técnicas:

- Tamanho: 40 pés
- Comprimento Externo: 12 m de comprimento

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-30; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65395-OTTC; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Altura: 2,60m
- Altura Externa (HC): 2,90 m
- Largura : 2,40m
- Capacidade de carga: 54 m^3 ou 27.000 Kgs máx. 30.480
- Consumo elétrico médio: após estabilizado, 4.5 a 5.5 Kw/h
- OBs. HC= Hight Cubic
- Voltagem de trabalho do equipamento : 220v ou 440v
- Rede Elétrica: 15 Kva ou 12 HP, trifásico mais fio terra.
- A temperatura pode ser ajustada entre – 25ºC e 25ºC

CONT 10	*CONTAINER MODULO HABITACIONAL*

Módulo habitacional com isolamento termoacústico, incluso acabamentos de piso, paredes, forro, esquadrias, instalações elétricas internas, quadro de distribuição, iluminação e acabamentos elétricos, instalações hidráulicas interna e ar condicionado tipo Split System;

- Tamanho: 10 pés
- Medidas externas: 3,00m de comprimento
- Largura: 2,44m
- Altura: 2,59m
- Capacidade: 13m^3

Características Geral dos containers:

- Estrutura metálica
- Esquadrias em alumínio
- Nos módulos de escritórios foram instalados sistemas de ar condicionado tipo Split system.
- As paredes dos módulos habitacionais especiais tem uma carenagem especial de resina poliéster reforçado com fibra de vidro com miolo termo acústico.
- Instalações elétricas: iluminação e tomadas de uso geral.
- Quadro elétrico interno para distribuição do cabeamento elétrico dos circuitos de alimentação.
- Iluminação de sobrepor, em luminárias com lâmpadas fluorescentes, aletas reflexivas.
- Módulos de captação solar para geração de energia solar na cobertura dos módulos e iluminação externa nos 4 corners superiores dos módulos.

CONT- 11	*CONTAINER MÓDULO HABITACIONAL ACOPLADOS*

Módulo habitacional com 02 container acoplados com acabamentos de piso, parede e teto, passarela e escada de acesso;

Características Geral dos containers:

- Estrutura metálica
- Esquadrias em alumínio
- Nos módulos de escritórios foram instalados sistemas de ar condicionado tipo Split system.
- As paredes dos módulos habitacionais especiais tem uma carenagem especial de resina poliéster reforçado com fibra de vidro com miolo termo acústico.
- Instalações elétricas: iluminação e tomadas de uso geral.
- Quadro elétrico interno para distribuição do cabeamento elétrico dos circuitos de alimentação.
- Iluminação de sobrepor, em luminárias com lâmpadas fluorescentes, aletas reflexivas.
- Módulos de captação solar para geração de energia solar na cobertura dos módulos e iluminação externa nos 4 corners superiores dos módulos.

CONT- 14 FCC NON IBCC	*CONTAINER HBS HOUSE*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-31; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65394-U81T;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

HBS house – Conjunto de módulos habitacionais com isolamento termoacústico composto de 14 módulos acoplados. Platinbanda H=50 cm em todo o perímetro de cobertura, esquadrias em alumínio, piso vinílico, forro termoacústico modular e paredes do próprio módulo com respectivas furações.

Características Geral dos containers:

- Estrutura metálica
- Esquadrias em alumínio
- Nos módulos de escritórios foram instalados sistemas de ar condicionado tipo Split system.
- As paredes dos módulos habitacionais especiais tem uma carenagem especial de resina poliéster reforçado com fibra de vidro com miolo termo acústico.
- Instalações elétricas: iluminação e tomadas de uso geral
- Quadro elétrico interno para distribuição do cabeamento elétrico dos circuitos de alimentação.
- Iluminação de sobrepor, em luminárias com lâmpadas fluorescentes, aletas reflexivas.
- Módulos de captação solar para geração de energia solar na cobertura dos módulos e iluminação externa nos 4 corners superiores dos módulos.

CONT- 20	*CONTAINER MÓDULO HABITACIONAL 20 PÉS*

Módulo habitacional de 20 pés com isolamento termoacústico, incluso acabamento de piso vinílico, paredes do próprio módulo, forro acústico e esquadrias em alumínio, instalações elétricas internas com quadro de distribuição, iluminação e acabamentos elétricos, instalações hidráulicas internas quando necessárias, ar condicionado tipo Split system.

- Medidas externas 6,06m de comprimento x 2,44m de largura x 2,59m de altura. Capacidade de 28m^3

Características Geral dos containers

- Estrutura metálica
- Esquadrias em alumínio
- Nos módulos de escritórios foram instalados sistemas de ar condicionado tipo Split system.
- As paredes dos módulos habitacionais especiais tem uma carenagem especial de resina poliéster reforçado com fibra de vidro com miolo termo acústico.
- Instalação Elétrica: iluminação e tomadas de uso geral
- Quadro elétrico interno para distribuição do cabeamento elétrico dos circuitos de alimentação.
- Iluminação de sobrepor, em luminárias com lâmpadas fluorescentes, aletas reflexivas.
- Módulos de captação solar para geração de energia solar na cobertura dos módulos e iluminação externa nos 4 corners superiores dos módulos.

COMP- 17	*COMPENSAÇÃO DE ALTURA PARA TRIBUNA DE MÍDIA*

Compensação de altura (h média= 40 cm) para tribuna de mídia em estrutura de madeira, com revestimento em carpete 3mm (piso, topo e lateral0, montada sobre a arquibancada existente.

CORT- CORR- 01 A	*CORRENTE ZEBRADA*

Corrente zebrada para isolamento de área 2m (argola 36x20x5mm)

COR - 01A	*REVESTIMENTO EM PLACA ACÚSTICA - SONEX*

- Material: poliuretano expandido flexível, especialmente formulado na densidade 30kg/m3, aditivado com agentes para redução da propagação de chama, com superfície esculpida em cunhas anecóicas.
- **Cor:** - cinza grafite;
- Dimensões: placas 1000 x 1000 mm;
- Espessuras: 27 mm;
- Segurança ao fogo: Norma FMVSS 302/1999 "Determination of burning behaviour of interior materials".

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-32; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65393-19WR;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- Pintura: a tinta utilizada na pintura das placas foi desenvolvida especialmente para manter as características de segurança ao fogo e de não obstrução das células.
- Garantia: 5 anos, desde que sua instalação seja realizada conforme instruções do fabricante, quanto a utilização do adesivo, integridade da superfície a ser aplicada e não ocorrência de contaminação do ambiente.
-

CPT- 01	CORDA PARA SEPARADOR DE FILA

Corda para pedestal separador de fila (pitoco) com 1,50m de comprimento

CR 01	CADEIRA DE RODAS

Cadeira de Rodas em aço, dobrável, em conformidade com as normas brasileiras da ABNT.
Duas cadeiras de rodas especiais para obesos para atendimento ao público.

Características

- Aço com pintura epoxy
- Dobrável em X
- Apoio para braços escamoteável
- Apoio para pés fixo
- Indicada para usuários até 100kg
- Largura do assento 42cm

CT- 06	CONTAINER SECO TIPO MARÍTIMO PARA DEPÓSITO

Container tipo marítimo, estrutura de alumínio, painéis de poliuretano superfície interna de aço inoxidável, conforme as seguintes especificações técnicas

- Tamanho: 20 pés
- Medida Externa: 6,6m de comprimento
- Largura: 2,52 m
- Altura: 2,59m
- Capacidade: 28m^3
- Instalações elétricas: iluminação e tomadas de uso geral

CT- 11	CONTAINER MÓDULO ESPECIAL BOX

Módulos habitacionais especiais
Utilizados em áreas que demandaram um atendimento ao público, especificado nos Ticketing Clearing Points (TCPs), nos quiosques de cartões VISA e nos quiosques de ATMs.
Estruturação assim composta:
Conjunto Estrutura Metálica
Estrutura Principal em Aço A36
Travamentos em Aço Galvanizado GI
Conjunto em painéis tio Wall System
Painéis modulares Wall System de fechamento de parede externa, # 50mm
Painéis modulares Wall System de fechamento de parede interna, # 50mm
Conjunto Forro Wall System
Painéis modulares Wall System para forro, # 50mm
Conjunto carenagem Externa
Carenagem externa de resina poliéster reforçado com fibra de vidro, # 4mm
Acabamentos internos
Acabamentos internos em aço galvanizado com pintura a pó na cor Branca
Características Gerais

- Estrutura metálica
- Esquadrias em alumínio, pintura branca, segundo projeto específico (tipo balcão, correr, guilhotina, etc.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-33; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65392-7PDM; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

- Luminárias: Fluorescentes de Sobrepor, om aletas reflexivas
- Nos módulos de escritórios foram instalados sistemas de ar condicionado tipo Split system.
- Condensadores instalados no piso, adjacente ao módulo. Toda a tubulação frigorígena protegida e os drenos interligados em rede própria, diretos à rede existente.
- As paredes dos módulos habitacionais especiais tem uma carenagem especial de resina poliéster reforçado com fibra de vidro com miolo termo acústico.
- Possui fechamento com esquadrias de vidro para permitir atendimento de público (guichês) e complemento em chapas tipo Wall.
- Instalações Elétricas: iluminação e tomadas de uso geral
- Quadro elétrico interno para distribuição do cabeamento elétrico dos circuitos de alimentação.
- Iluminação de sobrepor, em luminárias com lâmpadas fluorescentes, aletas reflexivas.

Módulos de captação solar para geração de energia solar na cobertura dos módulos e iluminação externa nos 4 corners superiores dos módulos.

CTI- 05 A/ CTI- 06/ CTI- 11/ CTI 12A	*CABOS PARA PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES*

CTI- 05 A: Cabo 24 FO uso externo
CTI-06: Cabo UTP CAT -6 A
CTI- 11: Cabo metálico 50 pares uso interno
CTI- 12 A: Cabo metálico 100 pares uso interno

Fornecimento de materiais, mão de obra e certificação na implantação de cabeamento estruturado para redes de Dados, Voz e Tv nas seguintes áreas da Arena Castelão:

- Stadium Media Centre;
- Media Tribune;
- Pitch Side;

LISTA DE MATERIAL UTILIZADO:

- Cabeamento UTP CAT6
- Cabeamento UTP CAT5e
- Cabeamento UTP CAT5e Blindado
- Cabo CAT3 50 pares
- Cabo de fibra óptica monomodo de 24 pares
- Cabo RG6
- Patch Panel
- Distribuidor Interno óptico
- Voice Panel
- Rack 44U
- Patch cord
- Conector RJ45
- Conector RG6

CTI- 13	*INFRA ESTRUTURA DE TI E TELECOM (APARENTE)*

Infra estrutura de TI e Telecom (aparente)

SISTEMA DE VOZ E DADOS INSTALADOS EM DIFERENTES ÁREAS

Utilizamos um sistema de cabeamento estruturado com categoria 6 e 5e onde os cabos passavam por eletrocalhas elevadas 20cm do piso e os cabos estavam interligado ao patch panel de 24 e 48 portas instalados em um

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203 35-34; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65391-R776;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

rack de 44 Us onde eram interligados aos switchs de 48 portas via patch cord em um rack de 44 Us e continham 4 portas Gigabits onde era interligados via Gbics em duas fibras de 24 pares até os Data centers. As fibras foram instaladas via aérea por meio de canaletas suspensas e ao chegar eram instaladas no DIO óptico.

O sistema de telefonia seguiu pela mesma calha aérea juntamente com a fibra óptica. Foi instalado cabos de 100 pares e uma fibra de 24 pares partindo de cada Data Center. Na realidade foi criada uma redundância trazendo segurança e confiabilidade a toda rede instalada, pois os cabos partiram de Data Centers diferentes.

- Rack

O rack de rede corporativa foi instalado, com a finalidade de concentrar os diversos equipamentos e cabos que possuem ligação entre si. Estes racks tiveram as seguintes especificações.

Nestes racks foram instalados os Patch panels e os SWITCHS/ROTEADORES, onde tiveram as terminações de cabos LAN vindos das estações de trabalho, cabos de pares de telefonia e cordões ópticos para conexão SERVIDOR/SWITCH.

Nestes racks continham organizadores horizontais, sendo um (1) para cada Patch panel ou equipamento ativo da rede e organizadores verticais (ARGOLAS), sendo um (1) a cada 30 cm distribuídas pelo perfilado do rack em ambos os lados

Switches/Roteadores

O Switch/Roteador teve como finalidade tornar possível a comunicação entre as estações de trabalho (Micros da rede) de uma mesma rede ou de segmentos de redes diferentes.

Para cada tipo de aplicação, foi definido um Switch/Roteador que melhor atendesse as especificações daquela determinada situação.

Foi interconectorizado a rede de cabeamento estruturado aos diversos equipamentos do sistema através de Patch cords para prover as seguintes características técnicas obrigatórias:

- Patch panel de 24 e 48 portas totalmente compatível com cabeamento UTP (Unshilded Twisted Pair)
- Cat6 e Cat5e seguindo as normas ANSI/TIA/EIA 568B em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas e outras)
- Foi possibilitado sem problemas, a operação e taxas de transmissão superiores a 1 Gbit/s.

Patch Cord

Usados tanto para a área do TR "Telecommunication Room" (Sala de telecomunicações) como para área de trabalho "WA" - Patch cords são os cabos de cross-connect utilizados para a interligação entre os diversos equipamentos do sistema de uma rede estruturada. São utilizados para facilitar as manobras necessárias tanto na instalação de novos pontos na rede, como para substituição de pontos já existentes.

E seguiram as seguintes especificações - Patch cord flexível Cat5e e Cat6, macho/macho confeccionado em fábrica e testado/certificado conforme norma ANSI/TIA/EIA 568B

Características técnicas obrigatórias utilizadas:

- Conectores modulares de 8 posições do tipo 8P8C (RJ45) em ambas as extremidades
- Condutores de cobre multifilares, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões Cat5e ou Cat6.
- Capa de PVC com marcação de comprimento indelével
- Foi conectorizado, testado e certificado em fábrica
- Possui capa para o conector (RJ45) para evitar que o cabo UTP faça curva irregular, com proteção de trava do conector. (As capas foram removíveis e em cores variáveis)
- Houve identificação alfanumérica através de etiqueta acoplada a capa do conector (RJ45).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203 35-35; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65390-OPXF; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Cabos e Conectores:

Cabo UTP - dada Outlet/Connector, ou seja, 01 para Dados, 01 para Voz e 02 para reserva.
Tipos de cabos: Os cabos UTP foram de Cat5e ou Cat6, 4 pares, 8 vias, 250 - 500 Mhz, em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA 568B, com resistência de 100 ohms, e com taxas de transmissão de até 1 Gbit/s ou superior.

Infraestrutura:

Foi prevista em lay-out, a distribuição física das estações de trabalho e pontos de rede, bem como o encaminhamento de eletrocalhas sob o piso elevado e esteiramento para F.O e cabos telefônicos.

CVELE 01/ 02	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- CURVA PARA ELETRODUTO*
CVELE 01: CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") *CVELE 02:* CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85MM (3")	
DAT- 01A	*PONTO DE REDE DE DADOS*
Ponto de rede de dados, CAT 5 e incluso tomadas, tubulações, cabeamento e acessórios.	
DECK-01	*DECK ELEVADO*
Construção de Deck elevado temporário executado em estrutura metálica tubular, de altura variável, com piso em placas de madeira laminada – 250 Kg/m² (incluso dispositivos arquitetônicos de proteção contra queda de altura, escadas e rampas, tela de fechamento lateral 190 gramas/m², cor preta, filtro: 86% sombra em PEAD)	
DEM- 01	*Serviço*
Assentos removidos, armazenados e reinstalados após o evento.	
DEM- 02	*Serviço*
Demolição de Alvenarias	
DEM- 03 A	*PANO DE VIDRO*
Retirada de pano de vidro	
DF 01A	*BEBEDOURO DE COLUNA / GARRAFÃO*

BEBEDOURO DE ÁGUA – TIPO TORRE PARA GARRAFÃO.
Os bebedouros de coluna adaptáveis a qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água. O modelo GFN2000 oferece água natural ou gelada. Acomoda garrafões de 10l e 20l.
Características Técnicas

- Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro;
- Maior capacidade de refrigeração de sua categoria 5,2 litros por hora;
- Depósito de água (3,3L) em plástico injetado atóxico (próprio para alimentos) com serpentina
- externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água;
- Gabinete em ABS com proteção contra raios ultravioleta (não fica amarelado com o passar do tempo) e chapa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-36; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65389-HMVU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

eletrozincada pintada na cor branca;
- Gás R134a inofensivo à camada de ozônio;
- Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado;
- Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição;
- Termostado regulável fixado na parte traseira;
- Pingadeira removível;
- Capacidade de atendimento: 35 Pessoas

DMV-01A	*SERVIÇO*

Demarcação de vagas com cal hidratada

DPELE 01/ 02/ 03/ 04	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- DUTO PERFURADO*

DPELE 01: DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM
DPELE 02: DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)MM
DPELE 03: DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)MM
DPELE 04: DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)MM

DTELE 01/ 02	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- DUTOS EM ALUMÍNIO*

DTELE 01: DUTOS EM ALUMINIO "DUTOTEC"
DTELE 02: SUPORTE DE EQUIP. P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES "DUTOTEC"

DV 01A / DV02 A/ DV03 ou PDV01 A /DV 05/PDV02 A /FR 01	*DIVISÓRIAS MODULARES*

O sistema de divisórias especificado aplica-se a todas as áreas, como: o SMC, Volunteer Center, Accreditation Center, Stadium Ticketiing Center, e mesmo algumas outras áreas internas do estádio. Os códigos utilizados nas plantas para os quais este modelo de divisória se aplica são:
- DV – 01 – Divisória alta opaca;
- DV – 02 – Divisória alta meio vidro / meio opaca;
- DV – 03 – Módulo com Porta; (Pode estar representado como PDV-01 - Porta de Divisória Modular com 1 Folha de Abrir 1,00 m)
- DV - XX – Módulo divisória alta meio vidro com guichê ou vazio com balcão/ meio opaca;
- DV – 05 – Divisória em vidro piso teto;
- Divisória especial curva para Stadium Media Center
- PDV-02 - Porta de Divisória Modular com 2 Folhas de Abrir L=1,70 m
- FR-01 - Estrutura Modular de Travamento

Este modelo de divisória especificada é um modelo mais resistente e mais apropriado para eventos desta magnitude, em contraposição com as divisórias usuais que o mercado utiliza em stands de eventos.

Características Técnicas:
Sistema modular para montagem temporária de salas, estandes de exposição e painéis de comunicação em MDF com estrutura em alumínio anodizado. Todas as divisórias tem como padrão dimensional a largura de 90cm e altura de 270cm.
Cores: Todas as divisórias com painéis em MDF na cor branca e perfis aparentes na cor prata

Especificações Técnicas:
O sistema tipo "octawall" é um sistema de montagem temporária e modular. Visa atender a ambientes mais aconchegante, mantendo a versatilidade e a agilidade de montagem. O sistema de painéis modulares que se conectam facilmente através de travas de ligação segue o sistema de conexões tradicional. Cada módulo do sistema possui uma moldura em perfil de alumínio, material 100% reciclável, que possui regulagem de nível individual dispensando a necessidade de piso elevado para a montagem dos espaços de exposição. A moldura em alumínio possui um canal externo utilizado para conexão entre os painéis além de ser utilizado para integração e aplicação com os demais acessórios como: luminárias, travessas de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203 35-37; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65388-RHB7;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

ligação, portas entre outros.
Os principais diferenciais do sistema são:

- fechamento dos vãos se dá por meio de placas de MDF ou compensado fixados com fita velcro o que facilita a troca de painéis sem a necessidade de chaves ou remoção de peças do estande/sala, além de eliminar o ruído de vibração presentes no sistema atual por utilização equivocada de placas TS de 3mm;
- a possibilidade de aplicar placas de MDF diferentes em cada face do painel que além de proporcionar maior isolamento acústico ainda permite o tráfego de cabos e fios internamente nos módulos, protegendo-os do acesso acidental, mantendo a beleza da construção por não ter fios expostos, permitindo ainda o fácil acesso a instalação elétrica com a remoção rápida do painel em MDF/compensado.
- Os perfis em alumínio dos módulos ficam pouco expostos após a montagem, o que garante maior vida útil dos mesmos além de não interferir na ambientação do local tornando-se imperceptíveis aos usuários, liberando a criatividade de arquitetos e designers de interiores.

Todas as salas montadas em ambientes de tendas ou ambientes existentes foram projetadas para não possuir forro. Assim há um aproveitamento do ar condicionado geral do ambiente. No entanto, está especificado aqui no sistema um modo de travamento das paredes por travessas superiores, nas quais as luminárias podem ser fixas para reforçar o nível de iluminância, caso não se consiga atingir 500lux apenas com a iluminação geral da tenda. O sistema superior de travessas também permite a cobertura /fechamento do forro por painéis leves ou por tecido, no caso de se desejar uma sala 100% estanque. Nestes casos, deve instalou-se um sistema independente de ar condicionado tipo Split em cada sala fechada, com a localização dos condensadores do lado externo da tenda.

Cada módulo é constituído de marco em alumínio nas medidas descritas de acordo com a utilização com pés niveladores e fechamento em placas de MDF 9mm, sendo conectado a outros módulos por sistema embutido de travas e/ou pinos de união.

Uma divisória curva foi utilizada (especial) no Stadium Media Center, na entrada do espaço. Esta divisória foi executada com a junção de diversos módulos de 90cm, formando a geometria solicitada em projeto. O padrão desta divisória deve é o mesmo das demais.

Perfis e Painéis

a. Perfis para marco de módulo em alumínio ABNT 7000 e NBR 6834 anodizado semi-fosco de acabamento V1, com formato tubular em "T" com dois canais de ligação de aproximadamente 4,5mm de abertura dispostos a 180 graus um em relação ao outro e medidas de peça: 75mm (largura) x 40mm (profundidade) x 700 / 1800 / 900 / 880 / 873 / 870 / 868 / 866mm (comprimento) – peso aproximado de 1,25kg /ml.
b. Perfis para ligação em T com módulo em alumínio ABNT 7000 e NBR 6834 anodizado semi-fosco de acabamento V1, com formato tubular em "T" com um canal de ligação de aproximadamente 4,5mm de abertura disposto no topo e nicho interno de 20,8mm x 11,8mm para instalação de trava de ligação. Medidas de peça: 58mm (largura) x 28mm (altura) x 2700 / 1800 / 900 / 880 /873 / 870 / 868 / 866mm (comprimento) – peso aproximado de 0,792kg /mL
c. Esquadro para armação de marco em aço galvanizado , com formato plano em "L" com dois parafusos de fixação e medidas da peça: 110mm (largura) x 110mm (comprimento) x 5mm (espessura);
d. Pé regulável em aço galvanizado com rosca M10, base de 40mm de diâmetro e encaixe para chave torx T-30. Medidas da peça: 80,5mm (altura) x 40mm(diâmetro);
e. Adaptador para pé regulável em aço galvanizado, com formato retangular com um furação central e rosca M10. Medidas da peça: 30mm (largura) x 8mm(altura) x 15mm (profundidade);
f. Perfis de topo ou coluna em alumínio ABNT 7000 e NBR 6834 anodizado semi-fosco de acabamento V1, com formato tubular quadrado com nicho central tubulares retangular para acomodação de travas de ligação, sendo vão interno nas medidas de 16mm (altura) x 16mm (largura).
Externamente o perfil possui quatro canais de ligação de aproximadamente 4,5mm de abertura dispostos a 90 graus um do outro. Medidas da peça: 40mm (largura) x 40mm(altura) x 6000mm
g. Pino em aço galvanizado para ligação de módulos, com formato cilíndrico possuindo em uma das extremidades conector chanfrado para encaixe em canais de 4,5mm e na extremidade oposta rosca e porca de fixação M10. Medidas da peça: 109mm (comprimento) x 22mm(diâmetro);

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1893
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-38; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65387-IEGO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

h. Trava de ligação para ligação entre perfis em alumínio, produzida em ZAMAC e aço niquelado com sistema de mola em aço plano de alto carbono com garra dupla e acionamento total através de giro de 180 graus de parafuso com engate torx T-30;
i. Painéis de divisória em chapa em MDF formicada dupla face ou face única na cor branca. Medidas: 2.305mm(h) x 972mm (l) x 3mm (espessura).
j. Luminárias com lâmpada halógena – 220V/150Watts – com engate rápido para perfis em alumínio podem ser conectadas nas divisórias, caso o projeto assim especifique.

DV - 04 A	*MÓDULO ALTO PARA ORIENTAÇÃO DE CIRCULAÇÃO*

Módulo painel para orientação. Base tipo pedestal e travessas em alumínio e Aço Carbono. O painel sem adesivagem, na cor branca, base, travessas e montantes verticais na cor prata ou cromado.
Dimensões :
L = 1,00 m
A = 2,20 m

DV - 04 B	*MÓDULO BAIXO PARA ORIENTAÇÃO DE CIRCULAÇÃO*

Módulo painel para orientação. Base tipo pedestal e travessas em alumínio e Aço Carbono. O painel sem adesivagem, na cor branca, base, travessas e montantes verticais na cor prata ou cromado.
Dimensões requeridas:
L = 1,00 m
A = 0,90 m

DW - 01A	*GAVETEIRO VOLANTE*

Gaveteiro Volante com 04 gavetas e rodízios. Tamponamentos em aglomerado 25 mm revestidos em BP dupla face fixados à estrutura por parafusos e buchas. Bordas lateral, frontal e posterior acabadas em perfil PVC rígido reto espessura 3 mm.
Dimensões:
- L = 39,5 cm
- P = 49,5 cm
- H = 66,5 cm

DUT- 02	*INFRAESTRUTURA PARA PASSAGEM DE CABOS*

Infraestrutura enterrada para passagem de cabos contendo 02 dutos de PEAD com 6 polegadas de diâmetro cada.

ECELE- 01	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- ELETRODUTO CONDULETE*

ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4 "

ELE 01	*LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X28 W*

Luminária Fluorescente de sobrepor, pendente, para duas lâmpadas tubulares (2x28w) outorgadas com o Selo Procel de 2011 em reconhecimento de alta eficiência, com furo para passagem de abraçadeira, passagem de cabo múltiplo, fixada com abraçadeira de nylon diretamente na estrutura da tenda. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Alojamento do reator no próprio corpo e instalação em perfilado através de duas suspensões tipo gancho I-45. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Devem ser outorgadas com o Selo Procel de 2011 em reconhecimento de alta eficiência.

ELE 35	*PASSA CABOS DE PISO*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 31051301201113520335-39; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65386-7XQV; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Sistema de proteção de cabo em liga de borracha capaz de suportar até 16 Ton sem deformação. Tampa superior possibilitando acesso a 05 canais para organização de cabos. As peças podem ser acopladas umas as outras tanto na lateral como no comprimento para aumento da extensão. Os módulos têm dimensões de 900 mm x 500 mm e as extremidades são inclinadas em ângulos de 16° possibilitando o transito sobre os protetores de cabo sem dificuldade. As canaletas que serão usadas na tribuna de imprensa para subir arquibancadas devem acompanhar os degraus, conforme figuras abaixo.	
ELE- 50	*PROTETOR DE CABOS*
Protetor de cabos em polieuretano moldado insento de partes metálicas Largura: 0,50 cm	
ELE 65	*GANCHOS PARA CABOS*
Sistema de suporte provisório em badejas ou em ganchos para suporte e passagem de cabos temporários, fabricados em aço galvanizado, fixos a cada 1m e tendo 3 níveis, no mínimo, para diferentes tipos de cabos em cada via. Devem ser fixos em estruturas ou paredes, lajes, forros que ofereçam resistência a cargas. Ganchos Semi circulares (com pelo menos 15cm de distância na altura entre os ganchos), utilizados para áreas internas, usualmente pendurados na laje/forro. Leitos: Telas ou chapas perfuradas apoiadas em, mãos francesas, compostas por aço galvanizado e seção mínima de utilização com 30 cm. Corpo com dispositivos para fixação em concreto, cercas e alvenaria. Suportes em sistemas de postes provisórios feitos com andaime multidirecional ou tubos de aço. Podem ser em vários níveis	
EPELE- 01/ 02	*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA- ELETRODUTO*
EPELE 01: ELETRODUTO PVC ROSC D= 25 MM (3/4 ") EPELE 02: ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85MM (3 ")	
ES-01A	*BANNER COM PANO DE FUNDO PARA FOTOS*
Suporte de banner retrátil. Fácil de montar, seu sistema permite a proteção do banner dentro da estrutura. Não requer ferramentas para montagem. O banner pode ser substituído pelo usuário. Altura do banner ajustável de 120cm a 200cm. Corpo e haste em alumínio fosco. Descrição Suporte: • Estrutura em alumínio fosco • Acabamento plástico branco ou preto • Haste retrátil em alumínio • Altura ajustável de 120cm a 200cm de altura • Case para transporte e armazenamento. Descrição do Tecido de Fundo para Foto: • Tela para fundo fotográfico em Tecido Sintético TNT na cor Branca.	
ESC 01	*ESCADA PARA USO HOSPITALAR*
Escada para uso hospitalar, estrutura em tubo de aço pintado na cor branca, com 02 (dois) degraus, piso de borracha anti-derrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteiras de borracha. Estrutura em Tubos de aço Inox- Degraus em chapa de aço inox 304- Lixa antiderrapante- Pés anti derrapantes em Pvc.	
ESC 02	*ESCADA PARA PEDESTRES*
Escada temporária para pedestres com largura= 2,00 m incluindo escadas de acesso, guarda corpo, acabamentos de piso em borracha antiderrapante – Largura mínima= 1,20 m	
EXAU- 01	*EXAUSTOR*
Exaustor para cozinhas temporárias	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 310513012011135203335-40; Data: 13/01/2020 11:17:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65385-6KYL;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Contrato nº 010/2013 – SECOPA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA E A EMPRESA PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014** situada na Av. Dom Luís, 807 – Meireles, 12º andar, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.191.273/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular **FERRUCCIO PETRI FEITOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Célula de Identidade nº. 2001002344920, SSP/CE, CPF nº. 358.738.763-04, e a **EMPRESA PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA**, com sede na Rua 226, Nº 130, Setor Leste Vila Nova Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.611.949/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por neste ato representada pelo seu Pocurador Edilson Emerich Pazini, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG 1.600.652-DGPC/GO e do C.P.F. nº 455.922.841-87, residente no endereço Rua São Luís, nº 80, Lote 4-E, Apto. 302 – BL. A, Alto da Glória, Goiânia-GO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n° 20130002, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 20130002 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços, na qualidade de INTEGRADORA, responsável pela execução dos serviços de locação, instalação, montagem, testes de pré-operação, manutenção, conservação e desmontagem das estruturas temporárias,

com fornecimento de toda a infraestrutura e o apoio logístico, necessários à execução dos projetos executivos e ao detalhamento de soluções técnicas de todas as especialidades, incluindo, mas não exclusivamente: arquitetura, instalações elétricas, energia temporária de geradores, prevenção contra descargas atmosféricas, instalações hidráulicas e de esgoto, combate a incêndio, telecomunicações, tecnologia da informação, ventilação e ar condicionado, estruturas, fundações, pavimentações, drenagem e águas pluviais, segundo as normas brasileiras, incluindo anotação de responsabilidade técnica de todos os serviços e projetos a serem desenvolvidos e, ainda, levantamento cadastral, sondagens e controle tecnológico, laudos de estabilidade estrutural e eventual desenvolvimento de estudos e laudos ambientais, para a realização da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: Empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R$ 33.778.750,07(trinta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil seguinte ao do protocolo das medições e documentação, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto Estadual n° 29.918, de 09 de outubro de 2009, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

6.1.1. As medições e documentações que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto Estadual n° 29.918, de 09 de outubro de 2009, serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação dos respectivos documentos corrigidos.

6.1.1.1 As medições serão executadas a cada 10 (dez) dias, ficando retido 5% (cinco por cento) de cada fatura. O valor da retenção será restituído ao contratado após o recebimento definitivo.

6.1.2. Os valores dos quantitativos são estimados e o pagamento será efetuado por demanda.

6.1.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial n° 20130002.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
6.6. Os serviços serão medidos através de boletins de medições decenais, contemplando os quesitos constantes da planilha contratual, suas quantidades comprovadas, custos unitários propostos e devidamente aprovados e validados pela fiscalização responsável pelo acompanhamento e controle destes trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Tesouro do Estado, com a seguinte dotação orçamentária:
52100001.27.812.089.19541.01.33903900.00.0.40.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57,§ 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL
9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 19.5.1. do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
10.1. Quanto à entrega:
10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, da seguinte forma: 30 (trinta) dias para montagem, 60 (sessenta) dias para manutenção e conservação e 30 (trinta) dias para desmontagem e eventuais reparos nas instalações já existentes, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.
10.2. Quanto ao recebimento:
10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, realizando, quando compatível com o objeto, os testes de pré-operação.
10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto contratual, certificando-se de que todas as

Av. Dom Luís, 807 - 12º Andar • Meireles • CEP: 60.160-230
Fortaleza/CE • Fone: (85) 3264-8519 • E-mail: gabinete@secopa.ce.gov.br • Site: www.secopa.ce.gov.br

condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
10.2.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, sendo que para o LOTE 2: 30 (trinta) dias para montagem, 60 (sessenta) dias para manutenção e conservação e 30 (trinta) dias para desmontagem e eventuais reparos nas instalações já existentes, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente, ainda que existente eventuais subcontratações, pelas anotações técnicas, elaborações de todos os projetos, estruturas, sistemas, instalações, obtenção de licenças, laudos,e serviços desenvolvidos para a CONTRATANTE.
11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
11.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.6. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 02 (dois) dia(s) contados da sua notificação.
11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
11.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
11.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
11.10. Manter estrutura física, compreendendo escritório na área designada pela CONTRATANTE para alocar toda sua equipe e a fiscalização, bem como, para o pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas, aparelho de fax e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h e sábado de 08:00h às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas;
11.10.1. A referida estrutura deverá ter pleno funcionamento desde 06 (seis) horas antes, durante e até 02 (duas) horas depois das partidas da COPA DAS CONFEDERAÇÕES, realizadas na Arena Castelão;
11.11. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do contrato;

11.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fiscalizando e obrigando o respectivo uso, quando em serviço;

11.14. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o local para a execução do serviço;

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.16. Colocar, às suas expensas, placa indicativa contendo o nome da empresa/consórcio, bem como o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s) pela execução dos serviços, objeto do contrato.

11.17. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas;

11.18. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e evitar desperdício;

11.19. Certificar que seja feita a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.

11.20. Vedar qualquer tipo de publicidade ou mídia, dentro, acima, ao redor, ou sobre o estádio, tais como: placas publicitárias, pôster, banners, logos corporativos e qualquer outro meio de publicidade, incluindo telas gigantes, muros, cercas, equipamentos e mobiliários, uniformes, banheiros e instalações sanitárias, dentre outros.

11.21. Abster-se de usar a marca "Copa das Confederações FIFA Brasil 2013", ou qualquer outra marca, marca registrada, direitos autorais ou nome comercial que estejam associados à competição.

11.22. Devolver a área utilizada para montagem das Estruturas Temporárias nas mesmas condições em que a recebeu da Comissão Técnica, de acordo com o relatório emitido, conforme descrito no subitem 10.7 do Termo de Referência.

11.23. Ter pleno conhecimento que durante o período de instalação das estruturas temporárias, em três datas a serem definidas nos meses de abril e maio de 2013, serão realizados eventos testes na Arena Castelão, sendo absolutamente necessário que, nestas datas, estejam absolutamente livres e desimpedidos os espaços destinados ao estacionamento, bem como todas as áreas de acesso à Arena.

11.24. Arcar com todas as despesas de consumos de água, esgoto, energia elétrica gás e combustível de geradores e equipamentos das temporárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
12.7. Designar uma Comissão Técnica para elaborar relatório de entrega da área à CONTRATADA, antes do início da montagem das Estruturas Temporárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO
13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão composta por servidores indicados pelos seguintes órgãos: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e Casa Civil, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.
14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso
XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATADA, na execução dos serviços e trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar os serviços, objeto deste Termo de Referência, observada a necessidade de previa anuência do gestor do contrato, associada à apresentação da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e qualificação técnica da subcontratada.

16.1.1. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar com órgão da Administração Pública.

16.1.2. Em qualquer hipótese permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão das atividades desempenhadas pela subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza – CE, 15 de maio de 2013.

Ferruccio Petri Feitosa
Secretário da Secretaria Especial da Copa 2014

Edilson Emerich Pazini
Empresa Pazini Som Luz e Festas LTDA

Testemunhas:

1._____
(nome da testemunha 1)

2._____
(nome da testemunha 2)

Av. Dom Luís, 807 - 12º Andar • Meireles • CEP: 60.160-230
Fortaleza/CE • Fone: (85) 3264-8519 • E-mail: gabinete@secopa.ce.gov.br • Site: www.secopa.ce.gov.br

RG: 58002270-36
CPF: 36258750368

RG: 6788/9-80 SSP-CE
CPF: 242 151 803-25